



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.482

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1953

PORTARIA N. 210 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Dispensar Olavo de Sousa Rocha, Iracelyr Edmar Moraes de Rocha e José Otávio Seixas Simões das funções de : Chefe de Gabinete, Diretor de Expediente e Oficial de Gabinete, respectivamente, do Gabinete do Governador, que foram designados pelas Portarias ns. 186, 187 e 188, de 31 de outubro próximo passado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 211 — DE 2
DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Designar o Bacharel Claudio Mota de Borborema, consultor jurídico da Secretaria de Obras, Terras e Viação, para ir à Capital da República, sem ônus para o erário público, estudar, a interesse do Estado, a legislação sobre terras, devendo apresentar ao Governo circunstanciado relatório do que observar, sugerindo o que for aplicável a este Estado, relativamente ao assunto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12-9-42 a 12-9-52, a Manoel Santana de Moraes, soldado da Polícia Militar, ressalvadas as dis-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

posições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Fabriciano Batista Ewerton no cargo de Almojarife — padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Isaac Braz do Nascimento, protocolista — padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento do Pessoal, 45 dias de licença, para tratamento de saúde.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Pinto dos Reis para exercer,

em substituição, o cargo de Escrivão de Coletoria — padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Ourém, durante o impedimento do titular, Claudino de Oliveira Neto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Celina dos Santos Porto, escriturário — classe J, lotado no Departamento de Receita, 20 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 12 de novembro a 2 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ivete

Marques de Araujo, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório — classe F, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência ao Cooperativismo, 60 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 1 de dezembro do ano de 1953 a 29 de janeiro do ano de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1953

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRA E VIAÇÃO

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Claudionor Joaquim Nogueira, foguista — padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Aguas, 6 meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 28 de novembro de 1953 a 27 de maio do ano de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO GOVERNADOR

O Exmo. Sr. General Governador do Estado recebeu o seguinte ofício :

Ministério da Fazenda — Alfândega de Belém — N. 831, Pará, 20/11/53.

Do Sr. Inspetor da Alfândega de Belém

Ao Exmo. Sr. General de Divisão Alexandre Zacarias de Assumpção, D. D. Governador do Estado.

Tendo sido concedida a minha dispensa da função de Inspetor da Alfândega de Belém, conforme decreto publicado no "Diário Oficial" de 14 deste mês, cumpre-me reiterar os agradecimentos às provas de mais alto apreço e consideração que me foram dispensadas por V. Excia.

Onde quer que me encontre, terei sempre o ensejo de, além de pôr em relevo esse fidalgo acolhimento, obedecer às determinações que por ventura achar por bem transmitir-me.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :
Dr. **LORIS OLIMPIO DE ARAUJO**

Secretário de Economia e Finanças :
Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :
Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :
Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

...

As Repartições Públicas deverão remeter e expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.
—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.
—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.
—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas,

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3232	
PEDRO DA SILVA SANTOS Redator-Chefe, respondendo pela Diretoria Geral	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	300,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	600,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas :	
Por vez	6,00

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, amittidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.
—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.
—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de mais elevada estima e mui distinta consideração.
(a) Arnaldo de Bittencourt Canhanhede, Inspetor".

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.

Daniel Coelho de Souza, Secretário do Interior e Justiça :

Em 27/11/953

Ofícios :

S.n. do Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital, solicitando providências no sentido de ser internado no Instituto Lauro Sodré, o menor Raimundo Sampaio Alves da Silva — Ao Gabinete.
—N. 984, da Assembléia Legislativa, com uma informação da Procuradoria Geral do Estado, sobre a situação dos adjuntos de Promotores Públicos no interior do Estado — Ao Departamento do Pessoal, para completar a informação.

—N. 488, da Inspeção da Guarda Civil, remetendo os autos de inquérito administrativo mandado instaurar de ordem da Chefia de Polícia contra o guarda civil José Pereira Moreno — A exame e parecer do Departamento do Pessoal.

—N. 4279, do Instituto de Direito Público e Ciência Política de Janeiro, anexo o ofício n. 483, da Imprensa Oficial, prestando informações sobre a remessa das leis orgânicas dos municípios — Informe o D. A. M., sobre a possibilidade de atender ao pedido.

—N. 367, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a proposta da criação de um comissariado no povoado Timbiras, Município de Salinópolis — Faça-se o expediente.

—N. 228, da Polícia Militar, tratando de melhores instalações para a sede daquele Comando — De pleno acordo com a solicitação do Comando da Polícia Militar, a qual tenho como aprovada. O assunto já foi pessoalmente tratado por mim com a diretoria da Imprensa Oficial, que nada apoz à permuta, desde que a Polícia Militar assumia a integral responsabilidade pela mudança das máquinas montadas naquela repartição, mudança que exige pessoal técnico habilitado. Fica, assim, atendida a solicitação da P. M., a depender, apenas, de entendimento direto de seu comandante com o diretor da Imprensa Oficial, para ajuste de condições e detalhes, motivo pelo que determino a restituição deste expediente àquela corporação militar, para as providências complementares.

—N. 840, da Alfândega de Belém, comunicação do dr. Oswaldo Bahia da Costa ao Exmo. Sr. Gal. Governador de haver assumido, no dia 21 do mês p. p., a função de Inspetor daquela Alfândega — Agradecer e arquivar. — Em 28/11/953

Petições :

0659 — Satoshi Sawada, natural do Japão, residente em Tomé-Açú-Acará, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Diga a Diretoria do Expediente.

0660 — Yuriko Sawada, natural do Japão, residente em Tomé-Açú-Acará, solicitando naturalização de cidadã brasileira — Diga a Diretoria do Expediente.

0661 — João Carvalho de Oliveira, sinaleiro, solicita licença especial — Ao D. P.

Telegramas :

N. 332, de Emanuel Vieira e outros, Juruti, pedido de providência — Submeta-se à consideração do novo titular desta Secretaria.

—N. 341, de Clínerio Magno da Silva, Itaituba, solicitação — Verificada a nomeação, conceda-se o prazo solicitado.

Carta :

N. 117, de João Ribeiro, residente em Salinópolis, pedido de providências, expediente já informado pelo D. E. S. P. — Devidamente informado, ao Gabinete.

Em 30/11/53

Ofícios :

N. 289, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando laudos de inspeção de saúde do escrivão Joaquim Antonio do Lago e o Dactiloscopista-pesquisador, Heretiano Caldas Lins — Ao Departamento do Pessoal.

—N. 798, da Assembléia Legislativa, expediente já informado pelo D. E. S. P., sobre o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para reparos e equipamentos das Delegacias e Postos de Polícia do interior do Estado — A Assembléia Legislativa, com o parecer do Departamento de Segurança, que esta Secretaria adota.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.

Loris Olimpio Corrêa de Araújo,

Secretário do Interior e Justiça:

Em 2/12/953

Ofícios :

N. 120, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 120, estabelecendo o prêmio "José Adorno" para intensificar a produção de açúcar branco e a plantação de canas de açúcar de espécies selecionadas — Faça-se o expediente.

—N. 123, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 123, alterando a Lei n. 158, de 31 de dezembro de 1948. (Lei Orgânica dos Municípios) — Faça-se o expediente.

—N. 124, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 124, concedendo serventia pública a (2) dois lotes de terras de castanheiras do Estado à população de São João de Araguaia, 1.º Distrito do Município de Marabá — Faça-se o expediente.

—N. 126, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 126, revogando o Decreto-lei n. 4.730, de 29 de dezembro de 1944 — Faça-se o expediente.

—N. 127, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 127, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para a reconstrução da Igreja de Conde, no Município de Barcarena — Faça-se o expediente.

—N. 128, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 128, criando no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, o cargo, isolado de provimento efetivo de "Ajudante de Arquivista", padrão L, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, e dando outras providências — Faça-se o expediente.

—N. 129, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 129, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 8.000,00, em favor de Maria Teles Pontes — Faça-se o expediente.

—N. 3042, da Secretaria de Educação e Cultura, propondo a nomeação de Samuel Ferreira de Almeida, para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar do Município de Igarapé-Miri — A Diretoria do Expediente, para o ato respectivo.

S.n. da Prefeitura Municipal de Salinópolis, solicitando a entrega do saldo da referida Prefeitura em conta corrente com o D. A. M. — Autorizo a entrega de Cr\$ 19.514,60, saldo a favor da Prefeitura solicitante. Ao D. A. M.

**ATA DE CONCORRÊNCIA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
A IMPRENSA OFICIAL**

As 9 horas do dia 30 de novembro de 1953, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em uma das salas do prédio n. 32, à Rua de Una, onde funciona a Imprensa Oficial do Estado, sob a presidência do Senhor Pedro Santos, redator-chefe desta repartição, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral, comigo Oscar da Cunha Lauzid, servindo de secretário, e com a presença dos Senhores: Atanagildo Rodrigues de Melo, linotipista, Raimundo Camilo Rodrigues, chefe da Divisão de Produção, e dos seguintes representantes das firmas fornecedoras: Vitor C. Portela, Jorge Leite, A. R. Santana (ARPA S/A), H. Carvalho (Fundição Bonsucesso Ltd.) e Jaime de Castro, foram abertas as propostas apresentadas pelos mesmos representantes acima mencionados, e anotados, em quadro dactilografado analiticamente, e os valores do material constante das mesmas propostas e de conformidade com o Edital publicado no DIARIO OFICIAL dos dias 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do mês de novembro de 1953. E nada mais havendo a ser tratado, às 10,5 horas, o Senhor presidente mandou que fosse encerrada esta ata, a qual, depois de lida e conferida, de conformidade com as preferências dadas aos preços menores dos materiais abaixo discriminados e constantes do referido quadro, foi a mesma assinada pelos membros da comissão e representantes acima declarados:

VITOR C. PORTELA

300 resmas de papel jornal BB-45 gramas, resma	220,00	66.000,00	
150 " " " assetinado de 24 kos. de 2. ^a	480,00	72.000,00	
200 " " " de 30 " de 1. ^a	780,00	156.000,00	
30 " " " de 40 " de 1. ^a	1.040,00	31.200,00	
5 " " " mármore, em cores	800,00	4.000,00	
25 " " " ilustração	840,00	21.000,00	
100 " " " flor-post, em cores	510,00	51.000,00	
10.000 folhas de cartão "Bristol", em cores	1,60	16.000,00	
100 caixas de cartão farpado n. 152	51,10	5.110,00	
50.000 envelopes para ofício, milheiro	272,80	13.640,00	
50.000 " para memorandum	132,00	6.600,00	
10.000 " aéreos comerciais (carta)	177,00	1.770,00	
10.000 " tipo "Saco", formato 18 x 23,5	330,00	3.300,00	
10.000 " aéreos para ofício	360,80	3.608,00	
1.000 folhas de papelão grosso n. 20, c/2,5 kos. a folha	20,50	20.500,00	
1.000 " " médio n. 50	8,20	8.200,00	
150 resmas de papel assetinado de 24 kos. de 1. ^a	624,00	93.600,00	
15.000 folhas de cartolina em cores: palha, amarelo, azul, verde e cinza	2,60	39.000,00	612.528,00

JORGE LEITE

600 resmas de papel linha água 103,80 62.280,00

A. R. SANTANA (ARPA, S/A)

2.500 quilos de chumbo para linotipo 26,00 65.000,00

H. CARVALHO (FUNDIÇÃO BONSUCESSO LTD.)

2.500 quilos de chumbo para linotipo 26,00 65.000,00

JAIME DE CASTRO

200 resmas de papel almaço, tipo 5 125,00 25.000,00
 10.000 folhas de cartolina branca, de 50 kos. 2,70 27.000,00
 15.000 " de cartolina em cores: palha, amarelo, azul, verde e cinza 2,60 39.000,00
 150 resmas de papel assetinado de 24 kos., de 1.^a 624,00 93.600,00
 Cr\$ 989.408,00

SOMA TOTAL

PEDRO DA SILVA SANTOS
 OSCAR DA CUNHA LAUZID
 RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES
 ATANAGILDO RODRIGUES DE MELO
 VITOR C. PORTELA
 JORGE LEITE
 A. R. SANTANA
 H. CARVALHO
 JAIME DE CASTRO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 3-12-53

Secretaria de Saúde Pública (solicitando entrega de numerário para despesas e Cr\$ 82.520,00). — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Polícia Militar (Pedido de reestruturação de vencimentos da Polícia Militar) — Justo e humano é o pedido do Comandante Geral da Polícia Militar sobre a necessidade de revisão das etapas e da reestruturação dos vencimentos da milícia estadual.

Não conhecemos a extensão dos aumentos propostos para o funcionalismo civil, no projeto de lei, da iniciativa do Governo, em estudo na Assembléia Legislativa. E quando conhecéssemos a nossa manifestação seria no sentido da concessão de benefício a título de Abono Provisório, pagável concomitantemente com os vencimentos normais, afim de ser verificada a repercussão no âmbito financeiro no curso de doze meses. Se durante o período da experiência o Tesouro Público atendesse regularmente os encargos dos vencimentos fixados na

lei orçamentária e os do Abono Provisório, seriam estes incorporados àqueles. Se, ao contrário, o Tesouro Público não pudesse suportar o onus das despesas em conjunto, suspenderia, em qualquer tempo, o benefício do Abono. Retorne o processo à Secretaria de Estado de Interior e Justiça, em 2-12-1953.

Ferreira de Oliveira & Sobrinho (conta de passagens a bordo do vapor "Parintins"). — Ao D. C., para informar.

Secretaria de Obras, Terras e Viação (encaminhando relação dos extratores de borracha e castanha no município de Altamira). — Ao Sr. Procurador Fiscal para as providências de direito.

Coletoria Estadual de Cametá — A consideração do sr. Diretor do D. R.

Irmã Superiora do Colégio Gentil Bitencourt — Solicitando entrega de numerário para despesas de custeio. — Aguarde-se o vindouro exercício.

Gabinete do Governador (solicitando entrega de numerário). — Ao D. C., para empenhar na forma regular; depois ao D. D. para pagar.

Departamento de Estatística (solicitando providências). — A consideração do Sr. Diretor do D. de Receita.

Escola Rural Antônio Lemos (solicitando entrega de numerário para despesa Material de Consumo). — Ao D. C., para informar.

Gabinete do Governador (despesa de automóvel). — Ao D. D. Contabilidade para empenhar na forma regular; depois ao D. D. para pagar.

Departamento de Receita (solicitando o fornecimento de quatro pneus de carros, usados, para a lancha "Tomé-Açu"). — A consideração da S. O. T. V.

Departamento do Material — A consideração do Sr. Dr. Secretário do S. O. T. V.

Secretaria de Saúde Pública (solicitando entrega de numerário para despesas material Consumo). — Ao D. D. para relacionar na ordem dos pagamentos.

Estância Brasil Ltda. (solicitando pagamento). — Aguarde-se o vindouro exercício financeiro.

Q. S. Duarte (conta de funeral). — Ao D. D. para providenciar.

Irmã Superiora do Colégio Gentil Bitencourt (solicitando entrega de numerário para despesa de custeio). — Ao D. D. para providenciar de acordo com o empenho junto.

Departamento de Produção (solicitando pagamento em favor de Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira). — Ao D. C., para empenhar a diferença de vencimentos na quantia de oitocentos e setenta cruzeiros depois ao D. D.

para efetuar o pagamento. Secretaria de Saúde Pública (solicitando pagamento de vencimento a Aldo Coutinho das Chagas). — Ao D. D. para verificar e providenciar.

Secretaria de Saúde Pública (solicitando entrega de numerário para despesas material de Consumo). — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Hospital Juliano Moreira (solicitando pagamento de hospitalização de Lúcio Montealverne). — Ao D. D. para informar.

Irmã Superiora do Colégio Gentil Bitencourt (Duodécimos de novembro e dezembro). — Ao D. D. para providenciar, após a averbação no D. C.

Ricardo Delduque Smith Hughes, delegado de polícia de João Coelho. (Requerendo pagamento de diferença de vencimentos). — Ao D. D. para informar.

Waldomira de Araújo Santos (pensão de montepio). — Ao Conselho de Fazenda da próxima reunião.

Dinorah Nunes Bezerra (restituição de montepio). — Ao D. D. para informação e parecer.

Maria Salomé de Araújo Novaes (requerendo adiantamento de Cr\$ 5.000,00). — A D. D. para informação.

Lucimar Rodrigues Monteiro (restituição de montepio). — Retorne ao D. D. para processar o pagamento em tempo oportuno.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (Auto de Multa, contra Manoel Bento Miguez).

— Retorne a S. S. P. para seu conhecimento.

— Departamento Estadual de Águas (solicitando numerário para despesas). — Ao D. C. para empenhar na forma regular.

— Assembleia Legislativa do Estado (sobre projeto de lei de autoria do Deputado Pereira Brasil referente a uma pensão de Cr\$ 1.000,00, a D. Ibrantina da Cunha Strimpl, viúva do Sr. Alois Strimpl, funcionário do Museu Paraense Emílio Goeldi). — Retorne ao D. D. para informar se D. Ibrantina da Cunha Strimpl é pensionista de montepio dos funcionários Públicos do Estado, no caso afirmativo, qual é o valor da respectiva pensão.

— Maria Amélia Ferro de Sousa (pedido de material). — Ao D. Material para atender.

— Ministério da Fazenda (informação). — Dê-se ciência ao interessado e archive-se.

— Gabinete do Governador (solicitando pagamento à funcionária contratada Aurea Martins Monteiro). — Ao D. C. para empenhar a despesa, depois da remessa do contrato de locação de serviços ao T. C. para exame e registro.

— Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Interior e Justiça (Prestação de Contas). — Ao D. C. para exame e conferência.

— Fábrica União Indústria e Comércio, Serviço de Navegação do Estado Ernani Cruz, Importadora de Ferragens S/A. — Ao D. C. para empenhar na forma regular.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 2
de dezembro de
1953 709.822,80
Renda do dia 3

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 90 — DE 28
DE NOVEMBRO DE 1953
O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e considerando que na Portaria n. 85, de 9 de novembro de 1953, desta Comissão, não foi especificado preço para o leite pasteurizado;
Considerando que, pelo processo de pasteurização, cuja adoção se recomenda por todos os títulos, o custo do produto se torna mais elevado, não se podendo confundir com o do leite vendido a domicilio

pelos leiteiros, e considerando que o Plenário desta Comissão não se reuniu, há duas semanas consecutivas, por falta de "quorum".
RESOLVE:
Art. 1.º Fixar em Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros), por litro, o preço do leite pasteurizado para venda ao consumidor.
Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor, "ad-referendum" do Plenário desta Comissão, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.
Belém, 28 de novembro de 1953.
Francisco Alves Soares
Presidente

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS Diretoria Regional do Pará Cópia autenticada

Térmo de Contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e o Engenheiro civil — Alirio Cesar de Oliveira, para construção de um prédio para Sede da Agência de São Miguel do

Guamá, no Estado do Pará (Processo 6952/Papeleta/53).

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes, no Gabinete do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, o respectivo Diretor Regional Senhor Arthur Oscar Fernandes, devidamente autorizado pelo Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, conforme delegação

de dezembro de 1953	1.261.187,70
SOMA	1.971.010,50
Pagamentos efetuados no dia 3/12/1953	950.419,70
Saldo para o dia 4/12/1953	1.020.590,80
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	669.109,10
Em documentos	351.481,70
TOTAL	1.020.590,80

Belém (Pará), 3 de dezembro de 1953.

Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes, tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 4 de dezembro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria do Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:
Secretaria de Estado de Saúde Pública em geral — vencimentos de novembro p. p.

Custeios:
Secretaria da Assembléia Legislativa e Secretaria do Ministério Público.

Diversos:
Byngton & Cia., Paraense Comercial Limitada, Federação das Associações Rurais do Pará, Engenheiros de 1953, Dr. Hélio de Mendonça Campos, Francisco Ferreira da Silva, Lourival Pires Correia, Prefeitura Municipal de Marapanim, Instituto Obra da Providência e Obra da Providência de Belém.

Departamento de Despesa da S. E. E. F., em 3-12-1953.

de poderes que lhe foi outorgada pela Portaria número mil quinhentos e sessenta e nove (1569), de três (3) de julho de mil novecentos e cinquenta e três (1953) e o engenheiro civil ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA, estabelecido à rua 13 de Maio, 175, Segundo pavimento, fone quatro mil e quarenta e oito (4048), na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a seguir denominado "Construtor", autor da Proposta mais vantajosa, dentre as apresentadas na Concorrência Pública (Processo número seis mil novecentos e cinquenta e dois — papeleta — mil novecentos e cinquenta e três (Proc. 6952/Pap./53), realizada em três de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), conforme Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de vinte e um, vinte e três e vinte e cinco de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), às fls. 5, 6 e 7, respectivamente, e aprovada pelo Diretor Regional dos Correios e Telégrafos deste Estado, em treze (13) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). RESOLVE, na presença das testemunhas no fim nomeadas, firmar o presente contrato de acordo com o art. 12 (doze) e (quatorze) do Decreto-lei número 8.308 (oito mil trezentos e oito), de seis (6) de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), que dispõe sobre o autonomia técnico-administrativa do Departamento dos Correios e Telégrafos, e com a minuta previamente aprovada pelo Excelentíssimo Ministro da Viação e Obras Públicas, para construção de um prédio para Agência Postal Telegráfica de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará, com a área de..... 159,70m², no terreno doado pela Prefeitura Municipal da cidade de igual nome, na 1.ª rua, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — A construção deverá obedecer ao projeto organizado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, aos desenhos da execução e detalhes, aos cálculos estruturais, às especificações, às normas de servi-

ços e de fiscalização apresentadas ou exigidas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos e ao edital de concorrência Pública. Parágrafo primeiro — Os documentos acima citados, bem como a proposta apresentada, ficarão considerados como parte integrante deste Contrato, para todos os efeitos. Os documentos mencionados na Cláusula Primeira serão presentes ao Construtor por escrito, mediante recibo. Parágrafo Segundo — Em caso de divergência entre os documentos contratuais, prevalecerá o que estiver determinado neste termo. Parágrafo Terceiro — O construtor obriga-se a fazer todos os trabalhos imprescindíveis à execução da obra, mesmo que não previstos expressamente no projeto e nas especificações. Parágrafo Quarto — O Construtor obriga-se a atender às modificações do projeto ou das especificações impostas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, mediante prévio ajuste quando determinarem alteração de preço. Parágrafo Quinto. A proposta apresentada pelo Construtor à Concorrência Pública, servirá como elemento esclarecedor em todos os pontos que não colidirem com este contrato, porém não terá efeito para dirimir a responsabilidade do Construtor, em relação às obrigações ora assumidas. CLÁUSULA SEGUNDA — O Construtor executará as obras ora contratadas pelo preço global de QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E DEZ CRUZEIROS (Cr\$ 441.210,00). A despesa proveniente do presente contrato, na importância acima declarada, correrá por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação 9 — Despesas especiais; Subconsignação 76|2|30|3 — Para atender despesas com a execução de obras com Plano Postal Telegráfico, do Anexo 25, da Lei 1.757, de 10 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), conforme empenho de despesa número 146 de duzentos e cinquenta mil cruzeiros.... (Cr\$ 250.00,00) de 25 (vinte e cinco) de novembro de mil novecentos e cinquenta e

três (1953), devendo a importância excedente correr por conta da mesma dotação ou outra que a venha substituir nos exercícios subsequentes; tal pagamento será efetuado de conformidade com o previsto na cláusula IX (nona) do edital de concorrência pública, a vista dos serviços prestados e aceitos pelo Departamento dos Correios e Telégrafos. **CLÁUSULA TERCEIRA** — O Construtor dará completa assistência técnica à obra e a executará com pessoal de sua própria firma, podendo subempreitar serviços ou tarefas parciais a organizações ou profissionais especializados idôneos que tenham sido previamente aceitos pelo "Engenheiro Fiscal", continuando o Construtor, não obstante, com inteira responsabilidade perante o Departamento dos Correios e Telégrafos, inclusive no que disser respeito à qualidade dos materiais e serviços, aos prazos contratuais e às obrigações legais vigentes. Parágrafo único — É vedado ao Construtor subempreitar a totalidade dos serviços. **CLÁUSULA QUARTA** — Para a construção da obra, obrigase o Construtor: I — A dar assistência diária à obra por técnico legalmente habilitado; II — A manter permanentemente na obra, à testa dos serviços, mestre ou encarregado competente; III — A fazer e manter por sua conta instalações higiênicas para abrigo de materiais e operários e para o escritório de fiscalização da obra; IV — A satisfazer as exigências legais e as posturas municipais vigentes, mantendo na obra os documentos relativos a licença, seguros de operários, lei dos 2/3, etc.; V — A anotar nas plantas as modificações por ventura introduzidas e as indicações relativas à locação da obra, como níveis, recuos, canalizações subterrneas externas, posteação existente etc.; VI — A manter na obra, por sua conta, todas as máquinas e ferramentas necessárias às instalações de água, luz e esgoto e, a critério do Engenheiro Fiscal as de força e telefone; VII — A dispensar ou transferir da obra, dentro de

24 horas, qualquer operário ou funcionário cuja permanência no Canteiro da obra seja julgada inconveniente pelo Engenheiro Fiscal; VIII — A atender às determinações do Engenheiro Fiscal relativas à substituição de materiais ou serviços impugnados por estarem em desacordo com as especificações e projetos mencionados neste contrato. IX — A não retirada da obra, sem autorização do Engenheiro Fiscal, qualquer material já depositado no canteiro da mesma. **CLÁUSULA QUINTA** — O Departamento dos Correios e Telégrafos, credenciará para fiscalização da obra, como seu representante perante o Construtor, um Engenheiro Fiscal, secundado pelos auxiliares que se tornarem necessários, técnicos ou não. Parágrafo único — O pessoal da fiscalização terá livre ingresso na obra e merecerá do Construtor todas as informações e esclarecimentos que solicitarem sobre assuntos regulados neste contrato. **CLÁUSULA SEXTA** — O pagamento ao Construtor será feito, mediante apresentação de faturas conferidas e aceitas pelo Engenheiro Fiscal, referentes aos serviços executados, de acordo com as prestações abaixo indicadas e correspondentes às seguintes etapas: Primeira — Instalação da obra. Construção do barracão e dos tapumes. Ligações provisórias de força, luz e água. Depósito no Canteiro da obra dos primeiros materiais e ferramentas essenciais. Conclusão da abertura dos cafofos (cinco por cento). Segunda — Conclusão da lage impermeabilizadora sobre o baldrame. Depósito, na obra, dos tijolos, lageotas e demais materiais para a alvenaria (dez por cento). Terceira — Entrega dos caixões e caixilhos. Início da alvenaria. Depósito, na obra, de toda tubulação e canos para luz e água (dez por cento). Quarta — Conclusão das alvenarias do 1.º pavimento, com os caixões e caixilhos colocados nos respectivos lugares, e da lage do 1.º piso (dez por cento). Quinta — Entrega na obra, de todas as esquadrias e dos aparelhos previstos nas

especificações. (dez por cento). Sexta — Conclusão da aplicação de todos os caixões e caixilhos nos respectivos lugares, bem como da aplicação de toda tubulação e encanamentos previstos. Conclusão das alvenarias do 2.º pavimento (dez por cento). Sétima — Conclusão da armação do telhado com a colocação das telhas, do rebôco, da pavimentação em madeira e cimentados, das pinturas e caiações. Idem do embôço externo (dez por cento). Oitava — Conclusão do embôço interno, da aplicação de todas as instalações e assentamento dos aparelhos. Idem dos muros divisórios e de testada com os portões colocados nos lugares previstos, e terminadas as calçadas na via pública (dez por cento). Nona — Inteira conclusão do prédio, estando funcionando perfeitamente os serviços de força, luz água e esgoto ou fossa setica, onde não houver rede de esgotos. Os soalhos de madeira estarão lixados, calafetados e encerados, as vidraças limpas, polidos os metais e removido todo o entulho para fora do terreno (quinze por cento). Décima — Após sessenta (60) dias, a partir da data do termo de recebimento do prédio, com a conclusão final dos arremates, retoques ou consertos de que tenha sido notificado o Construtor (dez por cento) Parágrafo primeiro — O Departamento dos Correios e Telégrafos não aceitará nem reconhecerá nenhuma fatura referente as despesas não previstas neste contrato, salvo prévio ajuste. Parágrafo Segundo — O processamento das faturas aceitas pelo Engenheiro Fiscal, será feito dentro de 15 (quinze) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA** — O Departamento dos Correios e Telégrafos reserva-se o direito de reter ou anular, total ou parcialmente, qualquer pagamento ao Construtor, pelos motivos seguintes: I — Trabalhos defeituosos não corrigidos, ou irregularidades não sanadas no prazo estipulado pelo Engenheiro Fiscal; II — Danos causados ao Departamento dos Correios e Telégrafos ou a ter-

ceiros; Parágrafo primeiro — A retenção ou anulação de pagamento poderá incidir em qualquer fatura apresentada pelo Construtor, embora não se refira diretamente ao trabalho impugnado ou a irregularidade de que se tratar. Parágrafo segundo — Uma vez eliminado o motivo da retenção do pagamento será o mesmo realizado. **CLÁUSULA OITAVA** — Para garantia de execução deste contrato depositou o Construtor na Caixa Econômica Federal do Estado do Pará, a importância de vinte e dois mil sessenta cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 22.060,50), em moeda corrente conforme guia de depósito número 283, de 24 de novembro de 1953. Parágrafo primeiro — A importância acima responderá, solidariamente com o valor das prestações estabelecidas pela Cláusula VI, por quaisquer despesas que venha a efetuar o Departamento dos Correios e Telégrafos, para reformar serviços mal executados ou substituir materiais em desacordo com as especificações, no caso de negar-se o Construtor a atender as determinações que neste sentido tenha expedido o Departamento dos Correios e Telégrafos. Parágrafo segundo — Uma vez terminada a obra, a caução, depois de recebido o prédio pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, será devolvida ao Construtor, noventa (90) dias após a lavratura do termo de vistoria e recebimento da obra, respondendo, entretanto, por defeitos de construção, que porventura venham a ser constatados. Parágrafo terceiro — Não obstante a devolução da caução, o Construtor responderá por qualquer defeito de construção pelo prazo da Lei. **CLÁUSULA NONA** — O prazo para a conclusão da obra ora contratada será de duzentos e dez (210) dias, úteis, devendo ser iniciada três (3) dias após o registro do presente termo pelo Tribunal de Contas, conforme autorização do Sr. Diretor Regional ao Construtor. Parágrafo primeiro — Nenhuma prorrogação de prazo será considerada a não ser por motivo

de força maior, devidamente comprovada pelo Construtor dentro de quinze (15) dias de sua ocorrência e desde que aceita pelo Departamento dos Correios e Telégrafos essa comprovação. Parágrafo segundo — Serão considerados entre os motivos de força maior, para efeito desta Cláusula, os seguintes: I — Feriados locais; II — Chuvas, inundações, tempestades, acidentes de tráfego, grèves e ocorrências semelhantes, desde que impeçam totalmente qualquer trabalho na obra. Parágrafo terceiro — O recebimento da obra será feito por uma Comissão de engenheiros e funcionários do Departamento dos Correios e Telégrafos, nomeados para tal fim, pelo Diretor Geral, e será precedido de "Vistoria" dos trabalhos executados, devendo o "térmo de vistoria e recebimento" ser assinado pelos componentes daquela comissão e pelo Construtor. CLÁUSULA DÉCIMA — O "Construtor" fica sujeito às seguintes multas pecuniárias, aplicadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, sem prejuízo de sua responsabilidade civil, na forma da Lei; I — Pelo atraso da entrega da obra, além do prazo contratual: Um milésimo do preço global da obra por dia útil de atraso. II — Pela paralisação da obra, salvo por motivo de força maior, na forma da cláusula nona. Um milésimo do preço global da obra, por dia útil de atraso a partir do décimo. Parágrafo primeiro — As multas motivadas por paralisação de trabalho serão reconsideradas automaticamente se a obra for entregue no prazo estabelecido neste contrato. CLÁUSULA UNDÉCIMA — O Departamento, dos Correios e Telégrafos, poderá considerar o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de ação judicial, ocorrendo qualquer dos seguintes casos — I — Dissolução de sua firma — II — Nadimplimento, por parte do Construtor, de qualquer cláusula deste contrato; III — Paralisação da obra por mais de quinze (15) dias úteis consecutivos ou quarenta (40) em três (3) meses; IV —

obra por prazo excedente de trinta (30) por cento ao prazo contratual. CLÁUSULA DOUDECIMA — Em caso de falência do Construtor, a propriedade de todos os materiais de construção depositados no canteiro da obra para nela serem empregados e de todos os serviços executados caberá ao Departamento dos Correios e Telégrafos assegurado ao Construtor o recebimento do seu valor, de acordo com os preços avaliados por uma Comissão nomeada pelo Diretor Geral. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Todos os entendimentos entre as partes contratantes serão feitos por escrito, CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — O Departamento dos Correios e Telégrafos e o Construtor elegem o foro desta Capital para todos os assuntos deste contrato. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — O presente contrato será publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado do Pará, por contra do contratante e só se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Departamento dos Correios e Telégrafos por qualquer indenização se aquele Órgão denegar o registro. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — Em caso de rescisão do contrato, pelos motivos expostos na Cláusula undécima, o Construtor perderá em favor da Fazenda Nacional a Caução de que trata a Cláusula Oitava — CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — O presente contrato está isento do pagamento de selo em face da circular número 23 (vinte e três), de seis de agosto de mil novecentos e quarenta e oito, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, publicada no DIÁRIO OFICIAL—Seção I, de 12 (doze) do mesmo mês e ano, página 11.852 (onze mil oitocentos e cinquenta e dois), e nos termos do artigo 15 (quinze) inciso 6.º (sexto), parágrafo 5.º (quinto) da Constituição Federal. E, achando-se as partes de pleno acordo sobre os termos acima indicados, foi por mim, Carméla Manfredi Barroso, auxiliar administrativo classe "G", lavrado este termo no livro especial desta Diretoria o qual contém

as exigências do artigo setecentos e oitenta e três (783) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Lido e achado conforme assinam as partes contratantes, perante as testemunhas — José Cordeiro de Miranda e Maria Stela da Rocha Sotam a tudo presentes. E eu, Carmen Felício de Sousa, Chefe dos Serviços Econômicos, subscrevo e assino — (a) Carmen Felício de Sousa, Belém 25 de novembro de 1953 (a) Arthur Oscar Fernandes, Telegrafista K, Diretor Regional. (a) Alirio Cesar de Oliveira — E. C. Cart. prof. 175—D(a) José Cordeiro de Miranda (a) Maria Stela da Rocha Sotam.

Pela cópia, Orfila Gonçalves de Macedo — Confere, Lúcia Carneiro de Amorim — Visto, C. Sousa, Chefe.
(Ext. Dia 4|12)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

Concurso para professor catedrático de Clínica Dermatológica e Sifiligráfica.

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação do Professor Dr. NEWTON ALVES GUIMARAES da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia e dos médicos especializados Drs. JOSEFINO ALEIXO e RINALDO AZEVEDO, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Drs. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO e GERVASIO DE BRITO MELO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de CLÍNICA DERMATOLÓGICA E SIFILIGRÁFICA.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia dezoito (18) de janeiro de 1954, para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 9 de novembro de 1953. Bernardette do Carmo de Mello e Silva, of. ad. J, respondendo pelo expediente da Secretaria.

VISTO:

Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.
(Ext. — Dias 14, 25|11, 4 e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Diretoria do Ensino Superior

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para professor catedrático de física biológica

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Drs. Arnaldo Carneiro Leão, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife e Oromar Moreira, da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais e do médico especializado Edilton Sampaio, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Netto e Benedito Cavalleiro de Macedo Klautau, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para professor catedrático de FÍSICA BIOLÓGICA.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia quatro (4) de janeiro de 1954 para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 31 de outubro de 1953. — (a) Bernadette do Carmo de Mello e Silva, of. ad. J, respondendo pelo expediente da Secretaria. Visto: Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext. — 4, 11 e 25|11 e 4|12)

P. M. B. DE BELÉM
DEPARTAMENTO DO
PATRIMÔNIO, ARQUIVO
E CADASTRO
ALINHAMENTO E
ARRUMAÇÃO

Faço saber a quem interessar possa, que havendo a Sra. Mercedes de Moraes Bitencourt Salgado, solicitado o alinhamento e arrumação em um terreno de sua propriedade, sito à Trav. Ferreira Pena n. 73, medindo 5,30 metros de frente por 170,00 metros de fundos.

Marquei o dia 14 do corrente às oito horas da manhã para proceder os trabalhos requeridos, convidando os Senhores confinantes a comparecerem no dia, hora e local discriminados, a fim de reclamarem o que for a bem dos recíprocos interesses.

(a.) Roberto Paixão, Agrimensor do D. P. A. C. — P. M. B.
(T. 6597 — 4 e 12|12|53)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ

Quadro comparativo dos preços das Propostas apresentadas à Concorrência Pública, a que se refere o Processo 8888|Papeleta|53.

Agências Postal Telegráfica	Dr. Teivelino Guapindaia	Dr. Alirio Cesar de Oliveira	Dr. Luiz Alves	Dr. Carlos M. Damasceno	Vencedor
Alenquer . . .	—	—	633.940,00 c 255 dias	642.997,20 c 260 dias	Dr. Luiz Alves
Igarapé-Açu . .	595.000,00 c 220 dias	583.875,00 c 240 dias	—	576.480,42 c 220 dias	Dr. C. M. G. Da- masceno
Castanhal . . .	557.000,00 c 220 dias	531.549,00 c 200 dias	—	540.475,00 c 220 dias	Dr. Alirio Oliveira
Salinópolis . .	635.000,00 c 240 dias	—	—	644.412,50 c 250 dias	Dr. Teivelino Gua- pindaia

Seção dos Serviços Econômicos da Diretoria Regional do Pará, em 27 de novembro de 1953.

A Comissão:

Carmen Felícia de Sousa, Chefe
Carméla Manfredi Barroso, Aux. adm. "G"
Aguinaldo das Chagas Carneiro, eng. "L" aj. da "CEP"
(Ext. — 4|12)

**GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ**
**SECRETARIA DE ECONOMIA E
FINANÇAS**
AVISO

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças avisa a quem possa interessar que, a partir de 1.º de janeiro de 1954, será observada a seguinte norma de serviço:

a) Os Aposentados, Disponibilizados, Reformados, Pensionados e Pensionistas do Montepio quando receberem seus benefícios por intermédio de procuradores, serão obrigados a apresentar atestado de vida, fornecido por autoridade administrativa, policial ou judiciária, e novo instrumento de procuração;

b) as Pensionistas do Montepio e Pensionadas do Estado serão obrigadas a apresentar atestado de estado civil e de boa conduta passado por autoridade administrativa, policial ou judiciária;

c) nenhum pagamento de outra natureza, processado por intermédio de procurador, será atendido sem prévio arquivamento de novo instrumento de procuração neste Departamento.

Departamento de Despesa da Secretaria de E. de Economia e Finanças, 3 de dezembro de 1953.
João Bentes
Diretor

Visto

J. J. Aben Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

(G. — Dias 5, 6, 13, 19, 20, 26, e 27 de 12-53)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital de chamamento fica notificado o Sr. Rubem Gentil Cavalcante, ocupante do cargo de Assistente de Botânica, Padrão R, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi, para reassumir a função de seu cargo, dentro do

prazo de vinte (20) dias, sob pena de findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28-10-41. Eu, Maria de Lourdes Moreira, creto-lei n. 3.902 de 28-10-41, oficial administrativo — Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 10-11-53.

Bejiém, 10-11-953.

(a.) José Cavalcante Filho,
Resp. pelo exd. da Secretaria.

(G.—12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29|11; 1, 2, 3 e 4|12,953)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Concorrência Pública**

De acôrdo com a Resolução 607, do Plenário do Tribunal de Contas, em sessão do dia 10-11-53, (Diário Oficial de 14-11-53), achase aberta, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, até o dia 19 de dezembro do corrente ano, a partir desta data, a concorrência pública para aquisição de um automóvel destinado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Os pedidos de inscrição, com firma reconhecida, serão dirigidos ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, até o dia 19 de dezembro próximo, no horário das 07,30 às 12,30 horas, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e as propostas serão julgadas pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no dia 22 do referido mês de dezembro, às 9 horas da manhã, no edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Una, 32, local onde o Tribunal de Contas tem a sua sede provisória.

Os interessados deverão apresentar provas de terem caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00, no ato de seu pedido de inscrição. O pagamento será à vista na data da entrega do carro.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não es-

tejam observados os termos do presente "Edital".

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1953.

**DR. BENEDITO DE CASTRO
FRADE**

VISTO:

Ministro Presidente
Ossian da Silveira Brito
Secretário

D. O. — 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29|11; e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11|12.

ANÚNCIOS

EDITAIS

**BANCO DO BRASIL S. A.
Fiscalização Bancária
— AVISO —**

**Remessas mensais para estu-
dantes e bolsistas**

O Banco do Brasil S. A. — Fiscalização Bancária, torna público que, em acôrdo com a resolução do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, em sessão de 24 de novembro de 1953, resolveu prorrogar até 30 de junho de 1954 o prazo para atendimento no mercado de taxa oficial dos pedidos de remessa de câmbio em favor de estudantes de grau superior, bolsistas, médicos em cursos de especialização e professores brasileiros que se achem lecionando literatura brasileira no exterior, dentro dos seguintes limites:

a) — para os estudantes de grau superior, até U\$S 200,00 mensais;

b) — para os bolsistas e médicos em cursos de especialização, até U\$S 300,00 mensais;

c) — para professores brasileiros que se achem lecionando literatura brasileira no exterior, até U\$S 400,00 mensais.

2. De acôrdo, ainda, com a mesma resolução do Conselho, serão admitidas novas inscrições até 31-12-53, dentro dos limites e condições acima.

3. A inscrição será feita mediante apresentação dos documentos de praxe, inclusive atestado de matrícula no exterior, visado pelo Consulado Brasileiro.

4. Os pedidos de câmbio relativos a tais remessas ficam sujeitos ao pagamento da sobretaxa de Cr\$ 7,00 por dólar ou seu equivalente em outras moedas.

Belém, Pa., 2 de dezembro de 1953.

Pelo Banco do Brasil S. A. — Belém (PA) Fiscalização Bancária.

(a.a.) Sebastião Albuquerque Vasconcelos, Gerente — Ernesto Pará-Assú da Serra Freire, Chefe de Serviço.

(Ext. — 4-12-53)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1953

NUM. 3.982

**DIRETORIA DO FORUM
PORTARIA**

O Dr. Milton Leão de Melo, juiz de direito da 3.ª Vara, e Diretor do Forum da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pela presente Portaria, por mim assinada, faço saber a quem interessar possa que, estando vago, por falecimento de seu titular efetivo um cargo de Oficial de Justiça do Cível e Comércio desta Comarca, que deverá ser preenchido, de acordo com o art. 137 da Lei de Organização da Justiça do Estado do Pará por cidadão brasileiro dentre os maiores de 21 anos de idade, quietes com o serviço militar e que saiba ler e escrever, tenha moralidade e esteja livre de culpa e pena — ficam por esta "Portaria" convidados os que já se propuseram como candidatos a esse cargo a apresentar os respectivos documentos no prazo de oito (8) dias, a fim de se submeterem a prova de escrita e leitura, no dia e hora que serão previamente designados após aquêle prazo. Cumpra-se e publique. Passada nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 de novembro de 1953. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, enc. de expediente, a datilografar e subscrever.

(a.) Milton Leão de Meelo.

O juiz de direito.

(G.—Dias 1, 3 e 5|12|53)

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO E 1.º E 2 DE DEZEMBRO DE 1953

Juiz de Direito da 1.ª Vara, ac. pelo titular da 2.ª

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Inventário de Carmino Borges — Mandou seja feita entrega dos bens reclamados.

—No requerimento de David Freire Schuterchitz — Marcou o dia 5 de dezembro corrente, às 10,30, para a audiência.

—No requerimento de Demócrito Teixeira Macedo — Deferido.

—Ação ordinária: A. Diogenes Ferreira de Lemos; R. Banco do Brasil S. A. — Mandou sejam ouvidos o Banco do Brasil e o Dr. Procurador da República.

Juiz de Direito da 2.ª Vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Justificação: Justificante, Justo da Costa Lobo — Julgou por sentença procedente e mandou sejam os autos entregues à justificante.

Juiz de Direito da 3.ª Vara
Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

Interdito proibitório: A., Manoel José Carvalho; R., Elpidio Mesquita — Julgou por sentença a cominação da pena constante do pedido do autor.

—Reclamação: Reclamante, Laurentino Garcia — Mandou que

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

o escrivão providencie sobre o recolhimento dos autos.

—Testamento de Maria Faria — Mandou extrair as cópias devidas.

—No ofício de n. 1.411, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça — Atendido.

—Inventário de José Eduardo Alves de Campos — Julgou o cálculo.

Juiz de Direito da 4.ª Vara
Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Reintegração de posse: A., João Rufino de Araujo; R., Candido Furtado Ramos e outros — Marcou o dia 9 de dezembro entrante, às 9 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Embargos de terceiro: Embargante, Artur Barata Forte; R., Durval dos Santos Fernandes — Marcou o dia 4 de dezembro p., às 10 horas, para a audiência de vida.

—Anulação de contrato: A., Empresa Agro Industrial Leobino S. A. R., Brasil Extrativa S. A. — Marcou o dia 12 de dezembro p. às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 5.ª Vara ac. pelo titular da 6.ª

Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Casamento de Raimundo Firmino de Sousa e Maria Siqueira da Costa — Rejeitou a impugnação do M. Público.

—Idem de Luzo Melo Coutinho e Aversina Soares — Idêntico despacho.

—Idem de Adonias Marques dos Santos e Miraci Nunes dos Santos — Mandou justificar.

—Idem de José Cornélio dos Santos e Rita Maria do Nascimento — Idêntico despacho.

—Idem de José Nunes da Silva e Profíria Ribeiro Campos — Idêntico despacho.

—Idem de Eduardo de Castro Ribeiro e Eunice da Cunha e Silva — Idêntico despacho.

—No requerimento de Maria Vasconcelos — Deferido.

—Inventário negativo: Requerente, Nelson de Sousa Franco — Julgou por sentença.

—No requerimento de Julia Lopes da Paixão — Diga o M. Público.

—Alimentos: A., Maria José da Cruz Gouvêa; R., Alberto Sebastião Gouvêa — Deferiu o requerimento apresentado.

—Alimentos: A., Benevenuto Nunes de Figueiredo; R., Maria de Lourdes Nunes de Figueiredo — A Egrégia Instância.

—No requerimento de Osmarina da Silva Pais — Mandou juntar.

—Idem de Francisco Marques

de Mendonça — Sim.

—Alimentos: A., Maria Luiza dos Santos Conceição; R., Emiliano Conceição — Ao titular efetivo da vara.

—Reclamação: Reclamante, Lucimar Moraes da Trindade — Idêntico despacho.

—Idem, idem por dona Ester Alves Feitosa — Idêntico despacho.

—Idem, idem por dona Raimunda Pereira de Sousa — Idêntico despacho.

—Alimentos: A., Benedita Barbosa Tavares; R., Arnaldo Tavares — Idêntico despacho.

Juiz de Direito da 5.ª Vara
Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Assumiu, nesta data, as referidas funções, o aludido magistrado.

Juiz de Direito da 6.ª Vara
Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Inventário de Francisco Nunes Martins — Digam os interessados.

—No requerimento de Africana, Tecidos S. A. — Deferido.

—Idem de Eduardo Galeão Pereira Lima — Mandou citar.

—Comisso: A., A Prefeitura de Belém; R., Antonio José de Pinho — Nomeou Curador à lide o Dr. Romeu Andrade.

—No requerimento de Olga da Conceição Lopes — Deferido.

—Idem de José Ferreira Teixeira Junior — Deferido.

—Averbação: A., Esmeralda Gonçalves da Silva — Deferiu.

—Idem A., Gualdina Ferreira Cristo — Deferiu.

—Mandando fazer os registros pedidos por Manoel Rodrigues da Castilho, Raimundo dos Santos Benjamin, Manoel Cardoso Furtado, Francisco Bento de Lira, Francisca Pedrina de Sousa, Elias Almeida, Paulo Almeida dos Santos, Francisco Pereira, Maria José Antunes, Raimunda Maia de Sousa e Julieta Olimpia dos Santos.

—No requerimento de Importadora e Exportadora Ltda. — Conclusos.

—Notificação: Notificante, Artur Benjamim Pastor Lobato — A Cartório.

—Comisso: A., A Prefeitura de Belém; R., Associação Espirita Caridade. Amor e Perdão — Julgou procedente a ação.

Juiz de Direito da 7.ª Vara
Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

Ação executiva: A., Nilson Mendonça; R., Ninfa Conti Felizola — Marcou o dia 9 de dezembro corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Zula Dantas de Azevedo — Deferido.

—Relatório apresentado pelo síndico da massa falida de Silva Rosado & Cia. — Mandou juntar.

—Inventário de Francisco Bento Pinto — Ao cálculo.

—No requerimento de Artur Benjamim Pastor Lobato — Mandou citar.

—Idem de Alcides Ferreira Rodrigues — Mandou completar o selo.

—Inventário de Enequina Raiol — Digam os interessados.

EDITAIS

JUDICIAIS

PLOCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Milton Reis de Macedo e a Senhorinha Lybia Magalhães Figueiras Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, filho de Balmacedo de Macedo e de Dona Zulmira Reis de Macedo.

Ela é também solteira natural do Pará, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa das Mercedes, 116, filha de Raymundo Figueiras Lima e de Dona Loia Magalhães Figueiras Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de novembro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de faço uso, remetendo cópia para o Sr. Oficial de domicílio e residência do nubente para fins legais. — Raydo Honório.

(T.—6548—27|11 e 4|12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson de Souza Pinto e Dona Estelita Dias Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Mauriti, 32, filho de Pedro Souza Pinto e de Dona Donatila dos Santos Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Mauriti, 62, filha de Dona Julista Dias Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório da Silva. (T.—6547—27.11 e 4.12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alcimar Lima da Silva e a Senhorinha Alcídia Tocantins Lobato Filha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, conferente da S. N. A. P. P., residente à rua Veiga Cabral, 336, filho de Sandoval Lage da Silva e de Dona Maria José Lima e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Barcarena, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça da Bandeira, 60, filha de Francisco de Miranda Lobato e de Dona Alcídia Tocantins Lobato.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T.—6548—27.11 e 4.12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Reynaldo Lima Dillon e a Senhorinha Maria de Nazaré Moraes Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Nazaré, 359, filho de Oswaldo Pacneco Dillon e de Dona Idelina Pereira Lima Dillon.

Ela é também solteira, natural do Pará, Barcarena, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua O de Almeida, 150, filha de Joaquim Duarte Pinheiro e de Dona Teodora de Moraes Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T.—6545—27.11 e 4.12 Cr\$ 40,00)

COPIA DE PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nunes e a senhorinha Maria de Lourdes Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado neste sub-distrito do Estreito, filho de Herminia Nunes.

Ela é também solteira, natural de Santa Catarina, Florianópolis, prendas domésticas, domiciliada e residente neste sub-distrito do Estreito, filha de Jaime Marques e de Dona Orlandina Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qual-

quer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Estreito 14 de outubro de 1953. (a.) Odilon Bartolomeu Vieira.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar arizando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Belém 3 de dezembro de 1953.

Raydo Honório. (T. 6602—4 e 11.12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Angelo Pereira Rodrigues e a senhorinha Air Leite da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, aeroviário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Braz de Aguiar, 401, filho de João Fafael Rodrigues e de Dona Julia Pereira Tavares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 609, filha de Pedro Felício da Silva e de Dona Aniceta Leite da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de dezembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório. (T. 6599—4 e 11.12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Pedro Cruz e Dona Petronilla Felix dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, foguista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Curuçá, 485, filho de Luiz Pedro Cruz e de Dona Joaquina Cruz.

Ela é também solteira, natural da Paraíba, cosinheira, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Curuçá, 485, filha de João Felix dos Santos e de Dona Antonia Felix dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de dezembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório. (T. 6600—4 e 11.12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lucival da Silva Ferreira e Dona Silvia Martins da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, leiteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Francisco, 23, filho de Raimundo Nonato Ferreira e de Dona Honorata Maria Teixeira Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Francisco, 23, filha de Virgolino Tavares da Silva e de Dona Rosa Martins da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de dezembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório. (T. 6601—4 e 11.12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alfredo Carrera Fa-

rias e a senhorinha Heloisa da Silva Eiró.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Maracanã, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bitencourt, 1819, filho de Dona Ana Farias dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bitencourt, 1823, filha de Higinio José da Silva e de Dona Herminia da Silva Eiró.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de dezembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório. (T. 6598—4 e 11.12—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara:

O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal por nomeação legal, etc..

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição pela Prefeitura Municipal de Belém, cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Joaquim da Cunha Mesquita, & Cia., o terreno sito nesta cidade, à Estrada de Bragança, lado oriental, quart. 10, medindo, 71,50 de frente por 154,00 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1869 a 1953, num total de Cr\$ 1.035,00, inclusive multa como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. deferimento. Belém, 29 de agosto de 1953. — (a.) Moura Palha. Despacho: — Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A., com o documento anexo, cite-se na forma requerida. Belém, 31 de agosto de 1953. — (a.) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do Sr. Joaquim da Cunha Mesquita & Cia., citados para no prazo de dez dias, dos jornais de maior circulação na cidade, e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de novembro de 1953. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes. (T. 6605—4.12—Cr\$ 120,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL

Citação, como abaixo se declara: O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Vieira Castro & Companhia, o terreno sito nesta cidade, à V. S. João do Pinheiro, R-28 de Set. Lote n. 13, medindo 15m,40 de frente por 66m,00 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1946 a 1951, num total de Cr\$ 2,64 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicada tudo com a condenação do suplicado, nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado pena de confesso, testemunhas, documentos e vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. deferimento. Belém, 12 de junho de 1951. — (a.) Hamilton Moreira. Despacho: Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. sim. Belém, 14/6/51. — (a.) João Bento. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos ou desconhecidos ou os sucessores de Vieira Castro & Companhia, citados para no prazo de dez (10) dias, depois do prazo da publicação, a virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 1953. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes. (T. 6595—4.12—Cr\$ 140,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 40 dias, como abaixo se declara: O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal por nomeação legal, etc..

Faz saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Constância Corrêa de Magalhães, o terreno sito nesta cidade, à Estrada Marquez de Herval, quart. 41, lote Q, medindo 10 braças e oito palmos de frente por 42 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos correspondentes aos anos de 1869 a 1951, num total de Cr\$ 108,20 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido, se casada for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado ex-

tinto, consolidando-se o domínio diréto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado, nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistoria e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, p. deferimento. Belém, 24 de julho de 1951. — (a.) Hamilton Moreira. Despacho: em cuja petição foi dado o seguinte despacho: D. e A. Sim. Belém, 26/7/51. — (a.) João Bento. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado não ter encontrado a requerida, sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Constância Corrêa de Magalhães e respectivos conjuges se casados forem ou seus sucessores e herdeiros, para no prazo de 40 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo e mais o prazo de 10 dias para contestação, prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 1953. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes. (T. 6606—4|12—Cr\$ 160,00)

HASTA PÚBLICA

Com o prazo de 20 dias
O Doutor Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível e da Provedoria e Resíduos desta Comarca de Belém do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem que no dia 21 de dezembro próximo às 10 horas (por ser domingo o dia 20) à porta da sala deste Juízo irá a público pregão de venda e arrematação, a herança de Dona Obdulia Sanches de Miranda Segura a saber: Terreno edificado nesta cidade à Av. 15 de agosto, trecho compreendido entre as Ruas Riachuelo e Aristides Lobo, coletado sob ns. 214/216, do plaqueamento moderno confinando de um lado com o edifício "Renascença", que faz ângulo com a Rua Riachuelo, e de outro lado com o imóvel ns. 210/212, de propriedade de Waldemar Ferreira de Oliveira Lopes, medindo de frente nove metros e cinquenta centímetros e de fundos à direita dezoito metros e oitenta e cinco centímetros de fundos, à esquerda, vinte e dois metros e noventa centímetros (9.05x19,85 e 22,90), com os característicos que se seguem: construção moderna de 4 pavimentos inclusive o terreno, assim definido: pavimento terceiro servido por duas portas de entrada, dando uma delas acesso a uma dependência de piso mosaicado e forrada e destinada à exploração de um estabelecimento comercial, existindo aos fundos dessa área um saguão cimentado e os sanitários conjuntos mosaicados e forrados com as paredes internas revestidas de azulejos até à altura legal. Pela porta restante descrita neste andar por intermédio de uma escada de madeira de dois lances se vai ter ao primeiro pavimento servido por três janelas de frente, e constituído por diversas dependências soalhadas de tacos de acapú e pau amarelo e forradas e destinadas à exploração de uma empresa comercial, possuindo também aparelhos sanitários mosaicados e com as paredes internas revestidas de azulejos até à altura legal. Por uma segunda escada de madeira, também de dois lances situada neste andar, se vai ter ao segundo pavimento, perfeitamente igual ao anterior, tendo porém, as dependências soalhadas de cupiúba. Por uma terceira escada de ma-

deira, esta de um lance, situada neste andar, se vai ao terceiro pavimento, que é servido por três janelas de frente e constituído por um amplo salão soalhado de cupiúba e com meia esquadria de acapú e dois dormitórios soalhados de cupiúba. Tórtios soalhados de forradas, das essas dependências forradas, além dos sanitários e a cozinha que tem o piso mosaicado e forrados e com as paredes internas também revestidas de azulejos até à altura legal. Com as paredes de tijolos coberto de telhas tipo marselha, provido de platabanda em muito bom estado de conservação e situado na principal Avenida de Belém, avaliado o referido imóvel em noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 900.000,00). Quem pretender arrematar o dia bem deverá comparecer no dia hora e lugar acima referido, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer a partir do valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) na conformidade do requerido pela herança e deferido por este Juízo. O arrematante pagará o preço da arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro, as custas da arrematação e a respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente afixado no local de costume e publicado pela Imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 30 dias de novembro de 1953. Eu, Graziela Luna Lobato, escrevente juramentada mandei dactilografar e o subscrevo. — (a.) Milton Leão de Melo. (Ext. 4|12)

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Repartição Criminal
1.ª Pretoria
CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 1.º promotor público, foi denunciado Franklim Santos Guimarães, brasileiro, casado, residente à Rua Barão de Igarapé-Miri s/n., de trinta anos de idade, como incurso nas disposições penais do art. 217 do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Repartição no dia 18 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de sedução de que é acusado.

Repartição Criminal, Belém do Pará, 2 de dezembro de 1953. Eu, Etelvina M. da Cunha escrivã, o escrevi.

O Pretor Ernani M. Garcia. (G.—4|12|953)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 7.ª VARA
O Doutor Julio Gouveia, juiz de direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. Faço saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Dona Alda Guimarães da Silva Rosado foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara. Diz Alda Guimarães da Silva Rosado, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, única remanescente da sociedade que nesta praça girou sob a razão social de Silva Rosado & Cia., declarada falida por sentença de 21 de novembro de 1951, que, já havendo o Síndico apresentado o seu relatório, vem, nos termos do art. 177 do Decreto-lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945, perante V. Excia. oferecer uma concordata suspensiva de sua falência, pela qual se propõe a pagar por saldo dos créditos dos seus credores quirografários, 50% de suas dívidas, em dois anos, sendo dois quintos dentro do primeiro ano e os restantes três quintos no segundo ano, tudo nos termos do parágrafo único do artigo citado. Nestas condições, a supli-

cante como única representante da firma falida, devido o falecimento do outro sócio, requer a V. Excia. se digne mandar publicar o Edital de que trata o art. 181, e uma vez observadas as formalidades legais, conceder-lhe afinal a concordata ora oferecida, com garantia do seu ativo social. Nestes termos pede deferimento. Belém, 1 de dezembro de 1953. P. p. Antonio Gonçalves Bastos. Alda Guimarães da Silva Rosado. N. A. Publique-se Edital transcrevendo-se o requerimento, e intimando-se os credores para no prazo de cinco dias oferecerem os embargos que tiverem. Belém, 2 de dezembro de 1953. Julio Gouveia. Em consequência do mesmo despacho foi expedido o presente Edital pelo qual ficam citados os aludidos credores, para todos os fins de direito. E para que não aleguem ignorância será este publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dois dias do mês de dezembro de 1953. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, o dactilografei. — (a.) Julio Gouveia. (Ext. — 4|12|53)

JUIZO DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara:
O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc..

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Antonio José de Pinho, três terrenos sítos nesta cidade à Travessa José Bonifácio, medindo os dois primeiros 49.973m2,00 e o terceiro 3.872m.00. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos correspondentes aos anos de 1882 a 1952, num total de Cr\$ 2.702,20, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio diréto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que p. deferimento. Belém, 17 de abril de 1953. — (a.) Moura Palha — Procurador. Despacho. Em cuja petição foi dado o seguinte despacho: D. e A., depois de indicado o domicílio do citando, conclusos. Belém, 18 de abril de 1953. — (a.) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos e os sucessores de Antonio José de Pinho, e sua mulher, se casado for, citados para no prazo de 30 dias que correrão em cartório e mais 10 dias depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os trâmites legais até final julgamento. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias do mês de dezembro de 1953. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. (T. 6607 — 4, 15 e 24|12|53 — Cr\$ 160,00)

COMARCA DE MARABÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Manoel P. d'Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de "arrecadação" dos bens deixados pelo falecido Alfredo Chuquer, que se processa perante este Juízo, que tendo sido ultimado a arrecadação dos bens deixados pelo mesmo de cujus, falecido nesta cidade à Avenida Marechal Deodoro s/n. às 18 horas do dia quinze de junho recem findo, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com o intervalo de trinta (30) dias, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, cita os herdeiros, sucessores e credores do de-cujus para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juízo Sr. Fortunato Simplicio Costa. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos sete (7) dias de julho de 1953. Eu, Silvino Santos, escrivão, o dactilografei e conferi. — (a.) Manoel P. d'Oliveira, Juiz de Direito.

(G.—Dias—14|7—14|8—14|9—14|10—14|11 e 14|12)

COMARCA DA CAPITAL

CITAÇÃO

O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de herança Jacente, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Manoel de Almeida, cujo óbito ocorreu no dia 16 de fevereiro de 1953, nesta cidade à Travessa Rui Barbosa n. 374, — sem ter deixado herdeiros sobreviventes, notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente Edital, que será fixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado seis vezes (6), com intervalo de trinta (30) dias, (Cita) os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus" para, no prazo de seis meses(6), que correrá da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues a depositária, nomeada por este Juízo, Senhora Dona Maria de Nazaré Jordão, brasileira, solteira, maior, residente na mesma Rua e número acima mencionados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente Edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 de novembro de 1953. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a.) João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de órfãos, e de herança Jacente.

(Ext. — Dias 14|11, 14|12|53; 14|1, 14|2, 14|3, 14|4, 14|5|954)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SEXTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1953

NUM. 910

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da nonagésima sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta e três

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Elísio Pessoa de Carvalho, José Maria Chaves, Francisco Bordalo, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvío Braga, Wilson Amanajás, Acindino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Rui Parijós, Cunha Coimbra, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Ismael de Araujo, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Reis Ferreira e Silvío Meira, o senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Augusto Corrêa, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constando haver número legal, deu início aos trabalhos, madando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O expediente consistiu do seguinte: ofício do senhor presidente da Associação Comercial do Pará, solicitando que esta Assembléia se alie ao movimento levantado pelo Banco de Crédito da Amazônia, no sentido de serem importados para esta região quinhentos "jeeps" para distribuição entre criadores, lavradores e extratores de produtos naturais, através do Ministério da Agricultura; ofício da doutora Eunice Ribeiro, Secretária Geral da Sétima Jornada de Puericultura e Pediatria, agradecendo a colaboração prestada por esta Assembléia, com a aprovação do projeto de lei que abriu crédito especial, como auxílio do Estado àquele conclave; telegramas do senhor Secretário da Presidência da República, comunicando que o expediente relativo à importação de borracha estrangeira foi encaminhada ao Ministério da Fazenda, com especial recomendação, e ofício do senhor Governador do Estado, encaminhando a esta Assembléia o projeto de lei que fixa a Divisão Territorial do Estado, a vigorar sem alteração, do primeiro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro a onze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado Reis Ferreira que, com longa justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser feito um apêlo ao senhor Presidente da República e senhor Ministro da Fazenda, para que seja recomendado à Comissão de Defesa da Borracha, que procede ao reexame dos preços por quanto está sendo adquirido o quilo da borracha produzida nos

seringais brasileiros, tendo em vista que a cotação oficial dessa matéria prima em contra-posição à elevação astronômica do preço das mercadorias e utilidades com que são abastecidos os seringais amazônicos, anula o trabalho externo e patriótico dos seringalistas e contribui decisivamente para a escassez da produção da borracha nesta região. Seguiu-se com a palavra o senhor deputado Augusto Corrêa, que, referindo-se a uma notícia publicada no matutino "A Província do Pará", declarou não ser a mesma verdadeira, uma vez que não teve nenhum atrito com a senhora deputado Rosa Pereira. Ainda com a palavra, apresentou um requerimento no sentido de ser oficiado ao senhor Superintendente do Plano de Valorização da Amazônia, solicitando verificar a possibilidade de construir no terreno pertencente ao governo federal, sito à Avenida Tito Franco, um edifício para funcionar a Escola Técnica Profissional de Belém, de forma a poder a mesma ter capacidade para quinhentos alunos e funcionar com cursos externos, semi-externos e internos. A senhora deputado Rosa Pereira, respondendo ao discurso do senhor deputado Augusto Corrêa, declarou que os seus filhos, quando procuravam comunicar-se com ela, foram agredidos por aquele senhor deputado, motivo pelo qual protestava contra o ato violento e pedia que a Presidência fizesse constar dito protesto dos Anais da Casa. O senhor deputado Silvío Braga pediu que fosse restaurado pelas notas taquigráficas, um requerimento de sua autoria, sobre o desvio de verbas federais pela Prefeitura de Santarém, que havia sido estraviado. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Wilson Amanajás, apresentou um projeto de lei autorizando o governo do Estado a abrir o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros, no corrente exercício, em favor do Ginásio de Abaetetuba, a ser instalado naquela cidade pelos Irmãos Capuchinhos, em janeiro do próximo ano. A seguir, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos do senhor deputado Efraim Bentes, apelando para o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais no sentido de ser reaberta a Carteira do Penhor Industrial da Caixa Econômica Federal do Pará; do mesmo senhor deputado, apelando para o senhor Presidente da Caixa Econômica do Pará no sentido de que sejam estendidos os benefícios da Carteira de Empréstimo e Consignações aos cidadãos que exercem suas atividades nas Companhias de Navegação Aérea, neste Estado; do se-

nhor deputado Reis Ferreira, solicitando que seja encaminhado ao senhor Presidente da República, o apêlo desta Assembléia para que, do Fundo do Fomento à Produção, existente do Banco de Crédito da Amazônia, seja destacada a importância de cinquenta milhões de cruzeiros destinada a empréstimos a prazo nunca inferior a quatro anos e juros de quatro por cento ao ano, aos criadores do Paixo Amazonas, atingidos pela enchente; do senhor deputado Wilson Amanajás, solicitando que seja telegrafado aos senhores Presidente da República, Ministro do Trabalho, ao Senado e à Câmara Federal, protestando contra a situação que estão atravessando setecentos nordestinos que acabam de chegar a esta capital pelo vapor "Cuiabá", contra o voto do senhor deputado Humberto de Vasconcelos, que apresentou um requerimento solicitando informações ao Poder Executivo, sobre os motivos pelos quais deixaram de ser contabilizadas as importâncias globais de nove a dois milhões de cruzeiros, recebidas do governo federal, de conformidade com o convênio celebrado em mil novecentos e cinquenta e dois, entre o governo do Estado e o Ministério da Educação, para a construção de escolas rurais e de grupos escolares. Ainda com a palavra, congratulando-se com o senhor deputado José Maria Chaves, pelos discursos pronunciados sobre o problema da carne verde. A seguir, o senhor presidente comunicou ao plenário que iria fazer a indicação dos substitutos dos senhores deputados Silvío Meira, Pereira Brasil, Libero Luxardo e Licurgo Peixoto, em virtude das vagas existentes com a recente dissidência havida no Partido Social Democrático, do qual se afastaram os quatro primeiros senhores deputados citados, e pelo falecimento do último. Passou então o senhor Presidente a ler como estavam atualmente compostas as Comissões Permanentes. O senhor deputado Augusto Corrêa declarou que renunciava ao seu lugar na Comissão de Constituição e Justiça e, como a Mesa lhe pediu que indicasse o seu substituto, apresentou o nome do senhor deputado Silvío Meira. O senhor deputado Rui Barata pediu à Mesa que fornecesse cópia de como estavam constituídas as Comissões, a fim de que pudesse levá-la a uma reunião do seu Partido, o Partido Social Progressista, para ser devidamente apreciada. Pediu ainda a modificação da Comissão Executiva, da qual também fazia parte o senhor deputado Silvío Meira. O senhor deputado Wilson Amanajás, depois de advertir à Mesa quanto ao nome do senhor deputado Fernando Magalhães,

que figurava em diversas Comissões, declarou que renunciava o seu lugar na Comissão de Obras. O senhor deputado José Maria Chaves, depois de discordar do procedimento tomado pela Mesa, invocando o Regimento Interno da Casa mostrou que o deputado só perde o seu lugar da Comissão por falecimento, perda de mandato, renúncia e licença. Declarou que o direito dos senhores deputados dissidentes do Partido Social Democrático era líquido e certo. Divergindo ao senhor deputado José Maria Chaves, o senhor deputado João Camargo disse que se tornava obrigatória a representação partidária nas Comissões, ponto de vista expressado também pelo senhor deputado Lobão da Silveira. Na segunda parte da Ordem do Dia, o senhor presidente Abel Martins convidou o senhor deputado Cunha Coimbra para assumir a Presidência em virtude de ter de sair por alguns instantes do plenário. O senhor deputado Cunha Coimbra assumiu a Presidência, comunicou ao plenário que, passando o prazo de quarenta e oito horas para a promulgação da lei que cria, no Orçamento do Estado, para o próximo exercício financeiro, uma representação aos senhores deputados, no valor de três mil cruzeiros mensais, e não havendo o senhor presidente Abel Martins promulgado o referido ato, declarou que iria naquele instante fazê-lo, tendo em vista a sua qualidade de primeiro vice-presidente. O senhor deputado Abel Martins, reassumindo a Presidência, deu prosseguimento aos trabalhos, sendo aprovados em terceira discussão os seguintes projetos de lei: o que abre o crédito especial em favor da senhora Ana Rosa de Oliveira Peixoto; o que abre crédito especial para aquisição de dois pianos para o Conservatório "Carlos Gomes"; o que estabelece limites para pensão atribuída a família de funcionário público falecido, e modifica o disposto no artigo sétimo, de lei número cento e dez, de onze de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito; e o que autoriza ao Executivo desapropriar um terreno sito à Avenida Tito Franco, de propriedade do engenheiro Judá Levy. Em segunda discussão foram aprovados os seguintes projetos de lei: o que abre crédito especial em favor do Serviço de Navegação do Estado; e o que abre crédito especial em favor de Hermelinda de Castro Bastos. Em primeira discussão foi aprovado o substitutivo da Comissão de Finanças ao projeto de lei que abre crédito especial em favor do Seminário Arquiepiscopal "Nossa Senhora de Belém". Anunciada a discussão do parecer contrário da Comissão de Finanças ao projeto de lei que concede abono mensal provisório às professoras normalistas e regentes que servem no interior do Estado, o autor, senhor deputado

Fernando Magalhães, depois de algumas considerações em torno da matéria, retirou o projeto da pauta dos trabalhos. Após, foi aprovado em primeira discussão, o substitutivo da Comissão de Justiça ao projeto de lei que autoriza o Executivo a recuperar o antigo grupo escolar da cidade de Abaetetuba. Em explicação pessoal, o senhor deputado Carlos Menezes comunicou à Casa que em atendimento a um convite formulado pelo senhor governador do Estado, seguirá amanhã para o município de Igarapé-Açu, a fim de assistir a cerimônia de inauguração das torneiras públicas mandadas colocar pela Secretaria de Obras, Terras e Viação, na Vila de Santa Maria, nada mais havendo a tratar. O senhor presidente colocou em pauta para a sessão imediata os processos número treze, quarenta e nove, cento e sessenta e dois, cento e sessenta e três, cento e sessenta e sete, duzentos e sessenta e cinco e duzentos e noventa e nove, em redação final, e duzentos e oitenta e um e cento e oitenta e seis, em primeira discussão, encerrando a sessão às dezessete horas e vinte minutos, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e demais membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta e três. (a.a.) Abel Martins e Silva, Presidente; Fernando Rebelo Magalhães e Rui Mendonça.

Ata na nonagésima primeira sessão extraordinária da Assembléa, em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e três

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Elísio Pessôa de Carvalho, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvério Sirotheau Corrêa, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Pedro Paes, Rui Mendonça, Rui Parijós, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Cléo Bernardo, Pereira Brasil, e Reis Ferreira, o senhor presidente Cunha Coimbra, secretariado pelos senhores deputados Austo Corrêa, João Camargo e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo expediente sobre a Mesa, e nem matéria em pauta para a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor presidente encaminhou os trabalhos para a segunda parte, anunciando a continuação da votação das emendas apresentadas ao projeto de lei que dá nova organização à Justiça do Estado do Pará, sendo aprovadas as emendas de números cento e dezessete, cento e quinze, cento e quatorze, cento e treze e cento e dezesseis. Tendo o senhor deputado Augusto Corrêa declarado que faltavam ser votadas as emendas de números cento e um e cento e quatro, a Mesa informou que tratavam-se de requerimentos. Lembrou então o senhor deputado Augusto Corrêa, que o senhor deputado Silvio Meira, relator do projeto da Comissão de Constituição e Justiça, havia se prontificado a organizar o processo, a fim de que entrasse

em terceira discussão. A Presidência, depois de anunciar estar aprovado em segunda discussão o projeto de lei da organização judiciária, encaminhou o processo, à Secretaria desta Casa, a fim de que fosse o mesmo entregue ao senhor deputado Silvio Meira. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, marcando outra extraordinária para às quinze horas, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e demais membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e três. (a.a.) Abel Martins e Silva, Presidente; Fernando Rebelo Magalhães e Rui Mendonça.

Ata da nonagésima segunda sessão extraordinária da Assembléa, em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e três

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Elísio Pessôa de Carvalho, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvério Sirotheau Corrêa, Silvio Braga, Wilson Amanajás, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Pedro Paes, Rui Mendonça, Rui Parijós, Cunha Coimbra, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Cléo Bernardo, Ismael de Araújo, Líbero Luxardo, Pereira Brasil, Reis Ferreira e Silvio Meira, o senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Augusto Corrêa e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O expediente consistiu do seguinte: ofício do senhor Raimundo Camilo Rodrigues, respondendo pelo expediente da Imprensa Oficial, em resposta ao ofício número novecentos e noventa e cinco, desta Assembléa; ofício do senhor Ministro da Viação, em resposta ao telegrama desta Assembléa, sobre a doação da antiga estação de passageiros de João Coêlho, para instalação do Círculo Operário, daquela municipalidade; ofício do senhor Secretário de Obras Terras e Viação restituído, devidamente informado, o ofício número oitocentos e vinte e oito, desta Assembléa; ofício do senhor Secretário do Interior e Justiça acusando o recebimento do ofício número novecentos e vinte e quatro, desta Casa; ofício do senhor Delegado Regional do Trabalho, neste Estado, comunicando haver reassumido o exercício de seu cargo; petição de Raimunda Holanda de Sousa solicitando melhoria de pensão; declaração do senhor deputado Augusto Corrêa comunicando que em caso de seu falecimento, o péculio instituído pela Resolução número três, de vinte e nove de maio de mil novecentos e cinquenta e um, desta Assembléa, deve ser pago aos filhos menores da senhora Gilvaneta da Silva Sardinha; e telegrama do senhor presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Espírito Santo solicitando informações sobre quantos municípios foram criados neste Estado nestes três últimos anos. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado Carlos Menezes, que depois de

historiar a questão da perfuração de poços na Vila de Santa Maria, município de Igarapé-Açu, fazendo severas críticas a atuação do senhor Secretário de Obras, Terras e Viação, apresentou um requerimento no sentido de ser encaminhado um ofício ao Poder Executivo pedindo as necessárias providências para que, dentro do tempo hábil, compareça a esta Assembléa Legislativa o senhor Secretário de Obras, Terras e Viação, a fim de prestar amplos esclarecimentos a respeito da perfuração de poços em Santa Maria de Igarapé-Açu, problema esse afeto a essa repartição estadual há mais de dois anos, sem que até o presente momento nada de concreto e objetivo se tenha feito. A seguir, ocupou a Tribuna o senhor deputado Rui Barata, que primeiramente apresentou um requerimento no sentido de ser oficiado ao senhor Governador do Estado, solicitando, mais uma vez, a doação, ao Município de Portel, de uma das máquinas de descascar arroz que acabam de ser adquiridas pelo Departamento de Produção em obediência ao Plano de Fomento, votado este ano. Ainda com a palavra, comunicou à Casa que, em companhia do senhor deputado Carlos Menezes visitou o Instituto de Educação do Pará, acrescentando que, desde mil novecentos e quarenta e sete, o processo de equiparação, sem que nenhuma providência concreta tenha sido tomada. Enquanto a matrícula cresce, diminuem as possibilidades da equiparação daquele estabelecimento de ensino, por não serem cumpridas as mínimas exigências da lei, tendo sido mesmo desviadas para outros fins a verba votada para a construção de uma área coberta. Finalizando, apelou para o senhor Governador do Estado, no sentido de que ordene a execução imediata das medidas necessárias à equiparação daquele Instituto. O senhor deputado Reis Ferreira fez acerbas críticas ao artigo publicado no matutino "A Província do Pará", em sua edição de hoje, sob o título "O empréstimo de trinta milhões", de autoria do senhor Otavio Franco. Esgotada a hora regimental, ficou o orador de prosseguir o seu discurso na sessão imediata, tendo antes solicitado urgência para o requerimento apresentado pelo senhor deputado Carlos Menezes. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres constantes dos processos números duzentos e dez, duzentos e quatorze, duzentos e nove, duzentos e onze, duzentos e doze, trezentos e sete, dezesseite, cento e noventa e cinco, cento e cinquenta e nove, duzentos e quarenta, duzentos e quarenta e dois, duzentos e setenta e cinco, duzentos e setenta e um e duzentos e sessenta e sete. A seguir, foi aprovada a urgência solicitada pelo senhor deputado Reis Ferreira, para o requerimento de autoria do senhor deputado Carlos Menezes, convocando o senhor Secretário de Obras, Terras e Viação. Após, foi anunciada a discussão do requerimento de autoria do senhor deputado Silvio Braga, denunciando o desvio de verbas federais pela Prefeitura Municipal de Santarém, e apelando para o senhor Presidente da República no sentido de que nenhuma verba seja entregue àquela Prefeitura senão depois das providências requeridas. Sobre a matéria, falaram os senhores deputados Silvio Braga, favoravelmente, Cunha Coimbra, manifestando o voto contrário da bancada trabalhista, e João Menezes, combatendo o requerimento, não tendo, entretanto, concluído o seu discurso em virtude da Presidência ter anunciado estar esgotada a hora regimental. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados em redação final os seguintes projetos de lei: o que altera a Lei número cento e cinquenta e oito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito; o que cria no Quadro Único do Funcionalis-

mo do Estado, o cargo de "Ajudante de Arquivista", lotado na Secretaria do Interior e Justiça; o que abre um crédito especial em favor da construção da Igreja de Conde, no município de Barcarena; o que abre crédito especial em favor de Maria Teles Pontes; o que concede benefícios aos funcionários públicos do Estado, quando necessitados de assistência hospitalar; o que considera de serventia pública dois lotes de terras de castanhais do Estado à população de São João do Araguaia, município de Marabá, e o que revoga o Decreto Lei número quatro mil setecentos e trinta, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Em terceira discussão foram aprovados os seguintes projetos de lei: o que abre um crédito especial em favor do Serviço de Navegação do Estado, e o que abre crédito especial em favor de Hermelinda de Castro Bastos. Em segunda discussão foram aprovados os projetos de lei que abre crédito especial em favor do Seminário Arquiepiscopal "Nossa Senhora de Belém", e o que autoriza o Executivo a recuperar o antigo grupo escolar da cidade de Abaetetuba. Anunciada a primeira discussão do parecer contrário da Comissão de Finanças ao projeto de lei que institui o prêmio "Silvio Nascimento" aos primeiros alunos do curso primário dos grupos escolares das sedes dos municípios do Estado, o senhor deputado Fernando Magalhães apresentou em substitutivo, e levantou uma preliminar no sentido de que fosse sustada a discussão da matéria por quarenta e oito horas, a fim de que o senhor Presidente da Comissão de Finanças pudesse reformar o seu despacho. Depois do senhor deputado José Maria Chaves manifestar-se contra a matéria, o senhor deputado Carlos Menezes levantou uma preliminar no sentido de que o processo fosse encaminhado a Comissão de Educação, sendo essa preliminar combatida pelos senhores deputados Augusto Corrêa e Fernando Magalhães. Submetida a votação a preliminar do senhor deputado Carlos Menezes, foi a mesma rejeitada, tendo sido aprovada a preliminar do senhor deputado Carlos Menezes, foi a mesma rejeitada, tendo sido aprovada a preliminar do senhor deputado Fernando Magalhães. Anunciada a primeira discussão do parecer favorável da Comissão de Finanças ao projeto de lei que abre crédito especial em favor da firma Portuense e Ferragens Sociedade Anônima, o senhor deputado Carlos Menezes pediu adiamento da discussão da matéria por quarenta e oito horas, no que foi atendido pelo plenário. O senhor deputado Líbero Luxardo solicitou que fosse colocado em pauta o projeto de lei de sua autoria, que cria o Teatro Escola do Pará. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão às dezessete horas e cinquenta minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e demais membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e três. (a.a.) Abel Martins e Silva, Presidente; Fernando Rebelo Magalhães e Rui Mendonça.

Ata da nonagésima terceira sessão extraordinária da Assembléa, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do

Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Elísio Pessoa de Carvalho, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itagua, Rui Barata, Silvério Sirotheau Corrêa, Silvío Braga, Wilson Amanajás, João Menezes, Acindino Campos, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Cunha Coimbra, Humberto de Vasconcelos, Rosa Pereira, Cléo Bernardo, Ismael de Araújo, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Reis Ferreira e Silvío Meira, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados João Camargo, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou apenas de um officio do Prefeito Municipal de Oriximiná pleiteando a modificação dos atuais limites daquele município com o de Óbidos. A seguir, fez uso da palavra o Senhor Deputado Carlos Menezes, que, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser encaminhado ao Poder Executivo a sugestão desta Casa para que, através do seu órgão competente, promova estudos técnicos nos caules das nossas fibras, como a malva, e a uacima, a fim de avaliar do seu valor como riqueza em celulose e outras matérias destinadas ao fabrico do papel. Ainda com a palavra, encaminhou à Mesa, um outro requerimento de autoria do Senhor Deputado Rui Barata, pedindo a vinda a plenário do processo número setenta e quatro, de iniciativa do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de setecentos mil cruzeiros para construção da "Casa do Trabalhador". Após, usou da palavra o Senhor Deputado Cléo Bernardo, que se reportou ao assassinato ocorrido no município de Corém, declarando que o expediente remetido à esta Assembléa pelo Senhor Secretário do Interior e Justiça, nada tinha com a denúncia que trouxe à esta Casa há dias passados. O Senhor Deputado Rui Mendonça falou sobre a divisão territorial, fazendo a leitura de um abaixo-assinado dos habitantes do município de Vigia, protestando contra a criação do município de Santo Antônio do Tauá, e pedindo que o mesmo fosse anexado ao processo de divisão territorial que já se encontra nesta Assembléa. O Senhor Deputado Paulo Itaguaí apresentou, com justificativa, um requerimento solicitando informações ao Senhor Secretário de Educação e Cultura, sobre o número de professoras lotadas nos grupos escolares da capital e do interior do Estado, especificando grupo por grupo, município por município, e se as referidas professoras são normalistas, e ainda qual o número com exercício nas escolas reunidas, isoladas de primeira e segunda classe, da capital e interior do Estado, mencionado escola por escola. Para requerimento, o Senhor Deputado João Camargo, solicitou urgência. O Senhor Deputado Cunha Coimbra, com justificativa, apresentou dois requerimentos. O primeiro, solicitando providências do Chefe do Poder Executivo para que ao Instituto Médico Legal do Pará sejam imediatamente arrecados os elementos necessários para os serviços pertinentes ao mesmo. O segundo, solicitando urgência para o projeto de lei que autoriza a abertura de um crédito especial de setecentos cruzeiros para construção da sede da Federação dos Sindicatos "Casa do Trabalhador". Ainda com a palavra, apresentou dois requerimentos de informações ao Poder Executivo. O primeiro, sobre os motivos que determinaram a Secretaria de Economia e Finanças não fazer cumprir na Divisão de Receita do Estado o que determina o Es-

tatuto dos Funcionários Públicos, em relação aos servidores dessa Divisão, especialmente, no que concerne aos funcionários do quadro de guardas fiscais, dos quais depende o êxito da fiscalização das rendas públicas. O segundo, interrogando quanto foi dispendido pelo Estado, da verba votada por este Legislativo, no auxílio às vítimas da enchente do rio Amazonas, e a quem foi entregue a importância, se a mesma foi paga de uma só vez ou parceladamente, nestas condições especificar as datas e os valores das parcelas e quais os beneficiados pela referida verba, e ainda se a referida verba foi entregue em espécie, em gêneros ou utilidades diversas, e deste modo, qual o valor das referidas aquisições, quais os recebedores e fornecedores dessas mercadorias. O Senhor Deputado Ismael de Araújo apresentou um requerimento solicitando informações ao Departamento de Estradas de Rodagem, através do Poder Executivo, sobre as razões que levaram o referido Departamento a suprimir o Distrito Rodoviário do Baixo Amazonas, sediado em Santarém, e quais os motivos que levaram a mesma repartição a paralizar os serviços da rodovia Santarém-Mojú. A seguir, a Presidência leu a recomposição das Comissões Parlamentares, as quais ficaram assim constituídas: Comissão de Constituição e Justiça, Senhores Deputados Clovis Ferro Costa, Armando Mendes, Silvío Meira, Silvío Braga, João Menezes, Rui Mendonça e Romeu Santos; Comissão de Finanças, Senhores deputados José Maria Chaves, Fernando Magalhães, Abel Figueiredo, João Camargo, João Menezes, Efraim Bentes e Libero Luxardo; Comissão de Agricultura, Senhores Deputados Reis Ferreira, Humberto de Vasconcelos, Mendonça Vergolino, Francisco Bordalo, e Rui Pariós; Comissão de Redação de Leis, Senhores Deputados Silvério Sirotheau Corrêa, Silvío Braga, Rui Mendonça, Cunha Coimbra e Pereira Brasil; Comissão de Educação e Saúde, Senhores Deputados Rui Barata, Abel Figueiredo, Lobão da Silveira, Rosa Pereira e Ismael de Araújo; Comissão de Obras, Senhores Deputados Américo Lima, Fernando Magalhães, Acindino Campos, Paulo Itaguaí e Elísio Pessoa de Carvalho. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Primeiro Secretário fez a leitura do parecer ao processo número duzentos e setenta e nove. Anunciada a discussão do requerimento do Senhor Deputado Silvío Braga, sobre o desvio de verbas federais pela Prefeitura de Santarém, o Senhor Deputado Lobão da Silveira pediu adiamento da discussão da matéria por vinte e quatro horas, em virtude de não se encontrar em plenário o Senhor Deputado João Menezes, que na sessão anterior estava com a palavra, fazendo a defesa do Senhor Prefeito de Santarém. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Silvío Braga, sobre a liberação dos vinte e cinco milhões de cruzeiros referentes ao projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Federal Paulo Nery, verba essa destinada às vítimas da enchente do rio Amazonas, o Senhor Deputado João Camargo pediu adiamento da discussão da matéria por vinte e quatro horas, em virtude de se encontrar ausente de plenário o autor, no que foi atendido. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado Rui Barata, solicitando providências para o restabelecimento do tráfego telegráfico para a cidade de Altamira, e do Senhor Deputado Reis Ferreira, sobre o reexame dos preços da borracha amazônica. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Augusto Corrêa, sobre as responsabilidades da construção de um edificio para funcionar a Escola Técnica Profissional de Belém, o Senhor Deputado Lobão da Sil-

veira pediu adiamento da matéria por vinte e quatro horas, em virtude de se encontrar ausente o autor, no que foi atendido pelo plenário. O Senhor Deputado Lobão da Silveira apresentou, com justificativa, um projeto de lei autorizando o Executivo a concluir as obras do grupo escolar de Chaves. O Senhor Deputado João Camargo falou sobre o projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Fernando de Magalhães, instituindo prêmio "Silvío Nascimento", para declarar que o despacho proferido na Comissão de Finanças esteve certo, pois havia sido rejeitado o parecer e não o projeto em tela. Haviam os trabalhos sido encaminhados para a segunda parte da Ordem do Dia, quando a Presidência anunciou a presença na Casa do Doutor Osny Duarte, suspendendo a sessão por alguns instantes, a fim de que os Senhores Deputados pudessem cumprimentar o visitante no salão de honra, onde se encontrava. Reiniciados os trabalhos, verificou a Presidência a falta de quorum, colocando então em pauta para a sessão imediata os processos números duzentos e sessenta e sete, duzentos e dez, trezentos e sete, dezessete e cento e cinquenta e nove, encerrando a sessão às dezessete horas e quinze minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e cinquenta e três — (aa) Abel Martins e Silva, presidente; Rui Mendonça e Fernando Rebelo Magalhães.

Ata da nonagésima quarta sessão extraordinária da Assembléa, em vinte e sete de novembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Elísio Pessoa de Carvalho, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Silvério Sirotheau Corrêa, Silvío Braga, Wilson Amanajás, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Pedro Paes, Rosa Pereira, Cléo Bernardo, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Reis Ferreira e Silvío Meira, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Rui Mendonça e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Não havendo expediente sobre a Mesa, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Deputado Rui Barata, primeiro orador inscrito, que respondeu a uma nota do Senhor Secretário de Obras, Terras e Viação, publicada na imprensa local, sobre a construção de uma área coberta, no Instituto de Educação do Pará. Seguindo-se com a palavra o Senhor Deputado Reis Ferreira, que fez a leitura de um artigo de autoria do jornalista João Malato, publicado no matutino "O Estado do Pará", sobre a dragagem do porto de Belém, e finalizando por apresentar um requerimento no sentido de ser encaminhado um apelo desta Assembléa à Inspeção de Portos, Rios e Canaes, para não mais permitir o descarregamento de

entulhos e detritos nos Baixios da Ilha das Onças, por quanto tal prática, além de condenável e abusiva, não pode prevalecer por se constituir nociva à coletividade. O Senhor deputado João Menezes apeliou para o Senhor Governador do Estado, no sentido de mandar construir a casa do quilômetro vinte e sete da rodovia bragançana, onde funcionava uma escola que, em virtude de seu péssimo estado, ruíu. O Senhor deputado Carlos Menezes, também respondeu a nota do Senhor Secretário de Obras, Terras e Viação, publicada na imprensa local, dizendo que quando aquêlê Secretário comparecer a esta Casa, terá que se sujeitar ao Regimento Interno. O Senhor deputado Silvío Braga apresentou um requerimento no sentido de ser manifestado aos Senhores Presidente da República, Ministros da Fazenda e da Agricultura, ao Parlamento Nacional, aos Governos e Assembléas Legislativas de todos os Estados e Territórios amazônicos, o justo e patriótico repúdio desta Casa contra a importação, já autorizada, de borracha estrangeira. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, foi anunciada a continuação da discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Silvío Braga, denunciando o desvio de verbas federais pela Prefeitura Municipal de Santarém. O Senhor deputado João Menezes continuou o seu discurso interrompido da sessão anterior, fazendo a defesa do Prefeito de Santarém. Também sobre a matéria, falou o Senhor Deputado Clóvis Ferro Costa. A certa altura de seu discurso, a Presidência anunciou a presença na Casa do Senhor Deputado Federal Artur Santos, presidente do Diretório Nacional da União Democrática Nacional, designando os Senhores deputados Clóvis Ferro Costa e Elísio Pessoa de Carvalho, para introduzirem o visitante no recinto das sessões. Dando entrada em plenário, o Senhor Deputado Artur Santos, que se fazia acompanhar do Senhor Senador Prisco dos Santos, Senhor Deputado Federal Epilogo de Campos, e do Senhor Chermont de Brito, foi convidado a tomar assento na Mesa da Presidência. O Senhor Presidente Abel Martins, depois de anunciar a presença dos visitantes, designou o Senhor Deputado Wilson Amanajás, para em nome desta Assembléa, saudar o visitante, o que fez em breves palavras, dizendo da satisfação dos parlamentares paraenses em receberem a visita de uma das mais expressivas figuras da vida política do país. O Senhor Deputado João Menezes, em breves palavras, saudou aquêlê parlamentar em nome da bancada do Partido Social Democrático. O Senhor Deputado Artur Santos agradeceu a homenagem que acabava de receber do Poder Legislativo paraense, dizendo de sua satisfação em visitar o nosso Estado. A seguir, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos por alguns instantes, convidou os Senhores Deputados para acompanharem os visitantes até o salão nobre. Reiniciados os trabalhos, verificou a Presidência a falta de quorum, colocando em pauta para a sessão imediata os processos números: sessenta e três, trinta e quatro, trinta e cinco, trinta e seis, trinta e sete, trinta e oito, trinta e nove, trinta e dez, trinta e onze, trinta e doze, trinta e treze, trinta e quatorze, trinta e quinze, trinta e dezesseis, trinta e dezessete, trinta e dezoito, trinta e dezanove, trinta e vinte, trinta e vinte e um, trinta e vinte e dois, trinta e vinte e três, trinta e vinte e quatro, trinta e vinte e cinco, trinta e vinte e seis, trinta e vinte e sete, trinta e vinte e oito, trinta e vinte e nove, trinta e trinta, trinta e trinta e um, trinta e trinta e dois, trinta e trinta e três, trinta e trinta e quatro, trinta e trinta e cinco, trinta e trinta e seis, trinta e trinta e sete, trinta e trinta e oito, trinta e trinta e nove, trinta e quarenta, trinta e quarenta e um, trinta e quarenta e dois, trinta e quarenta e três, trinta e quarenta e quatro, trinta e quarenta e cinco, trinta e quarenta e seis, trinta e quarenta e sete, trinta e quarenta e oito, trinta e quarenta e nove, trinta e cinquenta, trinta e cinquenta e um, trinta e cinquenta e dois, trinta e cinquenta e três, trinta e cinquenta e quatro, trinta e cinquenta e cinco, trinta e cinquenta e seis, trinta e cinquenta e sete, trinta e cinquenta e oito, trinta e cinquenta e nove, trinta e sessenta, trinta e sessenta e um, trinta e sessenta e dois, trinta e sessenta e três, trinta e sessenta e quatro, trinta e sessenta e cinco, trinta e sessenta e seis, trinta e sessenta e sete, trinta e sessenta e oito, trinta e sessenta e nove, trinta e setenta, trinta e setenta e um, trinta e setenta e dois, trinta e setenta e três, trinta e setenta e quatro, trinta e setenta e cinco, trinta e setenta e seis, trinta e setenta e sete, trinta e setenta e oito, trinta e setenta e nove, trinta e oitenta, trinta e oitenta e um, trinta e oitenta e dois, trinta e oitenta e três, trinta e oitenta e quatro, trinta e oitenta e cinco, trinta e oitenta e seis, trinta e oitenta e sete, trinta e oitenta e oito, trinta e oitenta e nove, trinta e noventa, trinta e noventa e um, trinta e noventa e dois, trinta e noventa e três, trinta e noventa e quatro, trinta e noventa e cinco, trinta e noventa e seis, trinta e noventa e sete, trinta e noventa e oito, trinta e noventa e nove, trinta e cem, trinta e cem e um, trinta e cem e dois, trinta e cem e três, trinta e cem e quatro, trinta e cem e cinco, trinta e cem e seis, trinta e cem e sete, trinta e cem e oito, trinta e cem e nove, trinta e cento e dez, trinta e cento e onze, trinta e cento e doze, trinta e cento e treze, trinta e cento e quatorze, trinta e cento e quinze, trinta e cento e dezesseis, trinta e cento e dezessete, trinta e cento e dezoito, trinta e cento e dezanove, trinta e cento e vinte, trinta e cento e vinte e um, trinta e cento e vinte e dois, trinta e cento e vinte e três, trinta e cento e vinte e quatro, trinta e cento e vinte e cinco, trinta e cento e vinte e seis, trinta e cento e vinte e sete, trinta e cento e vinte e oito, trinta e cento e vinte e nove, trinta e cento e trinta, trinta e cento e trinta e um, trinta e cento e trinta e dois, trinta e cento e trinta e três, trinta e cento e trinta e quatro, trinta e cento e trinta e cinco, trinta e cento e trinta e seis, trinta e cento e trinta e sete, trinta e cento e trinta e oito, trinta e cento e trinta e nove, trinta e cento e quarenta, trinta e cento e quarenta e um, trinta e cento e quarenta e dois, trinta e cento e quarenta e três, trinta e cento e quarenta e quatro, trinta e cento e quarenta e cinco, trinta e cento e quarenta e seis, trinta e cento e quarenta e sete, trinta e cento e quarenta e oito, trinta e cento e quarenta e nove, trinta e cento e cinquenta, trinta e cento e cinquenta e um, trinta e cento e cinquenta e dois, trinta e cento e cinquenta e três, trinta e cento e cinquenta e quatro, trinta e cento e cinquenta e cinco, trinta e cento e cinquenta e seis, trinta e cento e cinquenta e sete, trinta e cento e cinquenta e oito, trinta e cento e cinquenta e nove, trinta e cento e sessenta, trinta e cento e sessenta e um, trinta e cento e sessenta e dois, trinta e cento e sessenta e três, trinta e cento e sessenta e quatro, trinta e cento e sessenta e cinco, trinta e cento e sessenta e seis, trinta e cento e sessenta e sete, trinta e cento e sessenta e oito, trinta e cento e sessenta e nove, trinta e cento e setenta, trinta e cento e setenta e um, trinta e cento e setenta e dois, trinta e cento e setenta e três, trinta e cento e setenta e quatro, trinta e cento e setenta e cinco, trinta e cento e setenta e seis, trinta e cento e setenta e sete, trinta e cento e setenta e oito, trinta e cento e setenta e nove, trinta e cento e oitenta, trinta e cento e oitenta e um, trinta e cento e oitenta e dois, trinta e cento e oitenta e três, trinta e cento e oitenta e quatro, trinta e cento e oitenta e cinco, trinta e cento e oitenta e seis, trinta e cento e oitenta e sete, trinta e cento e oitenta e oito, trinta e cento e oitenta e nove, trinta e cento e noventa, trinta e cento e noventa e um, trinta e cento e noventa e dois, trinta e cento e noventa e três, trinta e cento e noventa e quatro, trinta e cento e noventa e cinco, trinta e cento e noventa e seis, trinta e cento e noventa e sete, trinta e cento e noventa e oito, trinta e cento e noventa e nove, trinta e cento e cem, trinta e cento e cem e um, trinta e cento e cem e dois, trinta e cento e cem e três, trinta e cento e cem e quatro, trinta e cento e cem e cinco, trinta e cento e cem e seis, trinta e cento e cem e sete, trinta e cento e cem e oito, trinta e cento e cem e nove, trinta e cento e cento e dez, trinta e cento e cento e onze, trinta e cento e cento e doze, trinta e cento e cento e treze, trinta e cento e cento e quatorze, trinta e cento e cento e quinze, trinta e cento e cento e dezesseis, trinta e cento e cento e dezessete, trinta e cento e cento e dezoito, trinta e cento e cento e dezanove, trinta e cento e cento e vinte, trinta e cento e cento e vinte e um, trinta e cento e cento e vinte e dois, trinta e cento e cento e vinte e três, trinta e cento e cento e vinte e quatro, trinta e cento e cento e vinte e cinco, trinta e cento e cento e vinte e seis, trinta e cento e cento e vinte e sete, trinta e cento e cento e vinte e oito, trinta e cento e cento e vinte e nove, trinta e cento e cento e trinta, trinta e cento e cento e trinta e um, trinta e cento e cento e trinta e dois, trinta e cento e cento e trinta e três, trinta e cento e cento e trinta e quatro, trinta e cento e cento e trinta e cinco, trinta e cento e cento e trinta e seis, trinta e cento e cento e trinta e sete, trinta e cento e cento e trinta e oito, trinta e cento e cento e trinta e nove, trinta e cento e cento e quarenta, trinta e cento e cento e quarenta e um, trinta e cento e cento e quarenta e dois, trinta e cento e cento e quarenta e três, trinta e cento e cento e quarenta e quatro, trinta e cento e cento e quarenta e cinco, trinta e cento e cento e quarenta e seis, trinta e cento e cento e quarenta e sete, trinta e cento e cento e quarenta e oito, trinta e cento e cento e quarenta e nove, trinta e cento e cento e cinquenta, trinta e cento e cento e cinquenta e um, trinta e cento e cento e cinquenta e dois, trinta e cento e cento e cinquenta e três, trinta e cento e cento e cinquenta e quatro, trinta e cento e cento e cinquenta e cinco, trinta e cento e cento e cinquenta e seis, trinta e cento e cento e cinquenta e sete, trinta e cento e cento e cinquenta e oito, trinta e cento e cento e cinquenta e nove, trinta e cento e cento e sessenta, trinta e cento e cento e sessenta e um, trinta e cento e cento e sessenta e dois, trinta e cento e cento e sessenta e três, trinta e cento e cento e sessenta e quatro, trinta e cento e cento e sessenta e cinco, trinta e cento e cento e sessenta e seis, trinta e cento e cento e sessenta e sete, trinta e cento e cento e sessenta e oito, trinta e cento e cento e sessenta e nove, trinta e cento e cento e setenta, trinta e cento e cento e setenta e um, trinta e cento e cento e setenta e dois, trinta e cento e cento e setenta e três, trinta e cento e cento e setenta e quatro, trinta e cento e cento e setenta e cinco, trinta e cento e cento e setenta e seis, trinta e cento e cento e setenta e sete, trinta e cento e cento e setenta e oito, trinta e cento e cento e setenta e nove, trinta e cento e cento e oitenta, trinta e cento e cento e oitenta e um, trinta e cento e cento e oitenta e dois, trinta e cento e cento e oitenta e três, trinta e cento e cento e oitenta e quatro, trinta e cento e cento e oitenta e cinco, trinta e cento e cento e oitenta e seis, trinta e cento e cento e oitenta e sete, trinta e cento e cento e oitenta e oito, trinta e cento e cento e oitenta e nove, trinta e cento e cento e noventa, trinta e cento e cento e noventa e um, trinta e cento e cento e noventa e dois, trinta e cento e cento e noventa e três, trinta e cento e cento e noventa e quatro, trinta e cento e cento e noventa e cinco, trinta e cento e cento e noventa e seis, trinta e cento e cento e noventa e sete, trinta e cento e cento e noventa e oito, trinta e cento e cento e noventa e nove, trinta e cento e cento e cem, trinta e cento e cento e cem e um, trinta e cento e cento e cem e dois, trinta e cento e cento e cem e três, trinta e cento e cento e cem e quatro, trinta e cento e cento e cem e cinco, trinta e cento e cento e cem e seis, trinta e cento e cento e cem e sete, trinta e cento e cento e cem e oito, trinta e cento e cento e cem e nove, trinta e cento e cento e cento e dez, trinta e cento e cento e cento e onze, trinta e cento e cento e cento e doze, trinta e cento e cento e cento e treze, trinta e cento e cento e cento e quatorze, trinta e cento e cento e cento e quinze, trinta e cento e cento e cento e dezesseis, trinta e cento e cento e cento e dezessete, trinta e cento e cento e cento e dezoito, trinta e cento e cento e cento e dezanove, trinta e cento e cento e cento e vinte, trinta e cento e cento e cento e vinte e um, trinta e cento e cento e cento e vinte e dois, trinta e cento e cento e cento e vinte e três, trinta e cento e cento e cento e vinte e quatro, trinta e cento e cento e cento e vinte e cinco, trinta e cento e cento e cento e vinte e seis, trinta e cento e cento e cento e vinte e sete, trinta e cento e cento e cento e vinte e oito, trinta e cento e cento e cento e vinte e nove, trinta e cento e cento e cento e trinta, trinta e cento e cento e cento e trinta e um, trinta e cento e cento e cento e trinta e dois, trinta e cento e cento e cento e trinta e três, trinta e cento e cento e cento e trinta e quatro, trinta e cento e cento e cento e trinta e cinco, trinta e cento e cento e cento e trinta e seis, trinta e cento e cento e cento e trinta e sete, trinta e cento e cento e cento e trinta e oito, trinta e cento e cento e cento e trinta e nove, trinta e cento e cento e cento e quarenta, trinta e cento e cento e cento e quarenta e um, trinta e cento e cento e cento e quarenta e dois, trinta e cento e cento e cento e quarenta e três, trinta e cento e cento e cento e quarenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e quarenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e quarenta e seis, trinta e cento e cento e cento e quarenta e sete, trinta e cento e cento e cento e quarenta e oito, trinta e cento e cento e cento e quarenta e nove, trinta e cento e cento e cento e cinquenta, trinta e cento e cento e cento e cinquenta e um, trinta e cento e cento e cento e cinquenta e dois, trinta e cento e cento e cento e cinquenta e três, trinta e cento e cento e cento e cinquenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cinquenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cinquenta e seis, trinta e cento e cento e cento e cinquenta e sete, trinta e cento e cento e cento e cinquenta e oito, trinta e cento e cento e cento e cinquenta e nove, trinta e cento e cento e cento e sessenta, trinta e cento e cento e cento e sessenta e um, trinta e cento e cento e cento e sessenta e dois, trinta e cento e cento e cento e sessenta e três, trinta e cento e cento e cento e sessenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e sessenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e sessenta e seis, trinta e cento e cento e cento e sessenta e sete, trinta e cento e cento e cento e sessenta e oito, trinta e cento e cento e cento e sessenta e nove, trinta e cento e cento e cento e setenta, trinta e cento e cento e cento e setenta e um, trinta e cento e cento e cento e setenta e dois, trinta e cento e cento e cento e setenta e três, trinta e cento e cento e cento e setenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e setenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e setenta e seis, trinta e cento e cento e cento e setenta e sete, trinta e cento e cento e cento e setenta e oito, trinta e cento e cento e cento e setenta e nove, trinta e cento e cento e cento e oitenta, trinta e cento e cento e cento e oitenta e um, trinta e cento e cento e cento e oitenta e dois, trinta e cento e cento e cento e oitenta e três, trinta e cento e cento e cento e oitenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e oitenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e oitenta e seis, trinta e cento e cento e cento e oitenta e sete, trinta e cento e cento e cento e oitenta e oito, trinta e cento e cento e cento e oitenta e nove, trinta e cento e cento e cento e noventa, trinta e cento e cento e cento e noventa e um, trinta e cento e cento e cento e noventa e dois, trinta e cento e cento e cento e noventa e três, trinta e cento e cento e cento e noventa e quatro, trinta e cento e cento e cento e noventa e cinco, trinta e cento e cento e cento e noventa e seis, trinta e cento e cento e cento e noventa e sete, trinta e cento e cento e cento e noventa e oito, trinta e cento e cento e cento e noventa e nove, trinta e cento e cento e cento e cem, trinta e cento e cento e cento e cem e um, trinta e cento e cento e cento e cem e dois, trinta e cento e cento e cento e cem e três, trinta e cento e cento e cento e cem e quatro, trinta e cento e cento e cento e cem e cinco, trinta e cento e cento e cento e cem e seis, trinta e cento e cento e cento e cem e sete, trinta e cento e cento e cento e cem e oito, trinta e cento e cento e cento e cem e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e dez, trinta e cento e cento e cento e cento e onze, trinta e cento e cento e cento e cento e doze, trinta e cento e cento e cento e cento e treze, trinta e cento e cento e cento e cento e quatorze, trinta e cento e cento e cento e cento e quinze, trinta e cento e cento e cento e cento e dezesseis, trinta e cento e cento e cento e cento e dezessete, trinta e cento e cento e cento e cento e dezoito, trinta e cento e cento e cento e cento e dezanove, trinta e cento e cento e cento e cento e vinte, trinta e cento e cento e cento e cento e vinte e um, trinta e cento e cento e cento e cento e vinte e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e vinte e três, trinta e cento e cento e cento e cento e vinte e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e vinte e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e vinte e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e vinte e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e vinte e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e vinte e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e trinta, trinta e cento e cento e cento e cento e trinta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e trinta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e trinta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e trinta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e trinta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e trinta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e trinta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e trinta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e trinta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e quarenta, trinta e cento e cento e cento e cento e quarenta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e quarenta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e quarenta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e quarenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e quarenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e quarenta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e quarenta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e quarenta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e quarenta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cinquenta, trinta e cento e cento e cento e cento e cinquenta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cinquenta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cinquenta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cinquenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cinquenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cinquenta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cinquenta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cinquenta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cinquenta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e sessenta, trinta e cento e cento e cento e cento e sessenta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e sessenta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e sessenta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e sessenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e sessenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e sessenta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e sessenta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e sessenta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e sessenta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e setenta, trinta e cento e cento e cento e cento e setenta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e setenta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e setenta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e setenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e setenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e setenta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e setenta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e setenta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e setenta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e oitenta, trinta e cento e cento e cento e cento e oitenta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e oitenta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e oitenta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e oitenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e oitenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e oitenta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e oitenta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e oitenta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e oitenta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e noventa, trinta e cento e cento e cento e cento e noventa e um, trinta e cento e cento e cento e cento e noventa e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e noventa e três, trinta e cento e cento e cento e cento e noventa e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e noventa e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e noventa e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e noventa e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e noventa e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e noventa e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cem, trinta e cento e cento e cento e cento e cem e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cem e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cem e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cem e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cem e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cem e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cem e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cem e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cem e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e dez, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e onze, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e doze, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e treze, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e quatorze, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e quinze, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e dezesseis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e dezessete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e dezoito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e dezanove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e vinte, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e trinta, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e setenta, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e setenta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e setenta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e setenta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e setenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e setenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e setenta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e setenta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e setenta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e setenta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e oitenta, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e oitenta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e oitenta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e oitenta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e oitenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e oitenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e oitenta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e oitenta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e oitenta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e oitenta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e noventa, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e noventa e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e noventa e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e noventa e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e noventa e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e noventa e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e noventa e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e noventa e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e noventa e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e noventa e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cem, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cem e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cem e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cem e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cem e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cem e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cem e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cem e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cem e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cem e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e dez, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e onze, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e doze, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e treze, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e quatorze, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e quinze, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e dezesseis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e dezessete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e dezoito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e dezanove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e vinte, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e vinte e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e trinta, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e trinta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e quarenta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e cinquenta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e seis, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e sete, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e oito, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e sessenta e nove, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e setenta, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e setenta e um, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e setenta e dois, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e setenta e três, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e setenta e quatro, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e setenta e cinco, trinta e cento e cento e cento e cento e cento e cento e setenta e seis, trinta e cento e cento e cento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1953

NUM. 193

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 5.824
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, a pedido, da função de Diretor do Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, o Sr. Dr. Odmir Rangel Barata.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 2 de dezembro de 1953.
Oswaldo Melo
Secretário de Administração

DECRETO N. 5.825
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear o Sr. Dr. Clovis O. de Bastos Meira para exercer, em comissão, a função de Diretor do Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 2 de dezembro de 1953.
Oswaldo Melo
Secretário de Administração

DECRETO N. 5.826
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, a pedido, nos termos do art. 92, § 1.º e alínea a), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo isolado de Dactilógrafo — padrão M, lotado na Contadoria Geral, da Secretaria da Fazenda, o titular efetivo, Sr. Newton José Ribeiro de Figueiredo.

O Secretário da Fazenda o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 1 novembro de 1953.
Aquiles Lima
Secretário da Fazenda

DECRETO N. 5.827
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal vigente, a favor de Jair Cavalcante dos Santos, ex-diarista do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de um (1) ano, nove (9) meses e vinte (20) dias, ou sejam, seiscentos e cinquenta e cinco (655) dias de serviços prestados a esta Prefeitura, no período de 13.3.51 a 18.5.53, de acordo com o processo n. 8061-53, Ref. C-20, de 9.10.953.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 2 de dezembro de 1953.
Oswaldo Melo
Secretário de Administração

DECRETO N. 5.828
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

remover, "ex-officio", nos termos dos arts. 72 e 73, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do Mercado de Ferro para o Mercado de Canudos, o titular efetivo do cargo isolado de Administrador — padrão M, Sr. Jaime Lucas de Souza.

O Secretário da Fazenda o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 2 de dezembro de 1953.
Aquiles Lima
Secretário da Fazenda

DECRETO N. 5.829
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

remover, nos termos dos arts. 72 e 73, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do Mercado de Canudos para o Mercado de Ferro, o titular efetivo do cargo isolado de Administrador — padrão M, Sr. José Fernandes da Costa.

O Secretário da Fazenda o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 2 de dezembro de 1953.
Aquiles Lima
Secretário da Fazenda

PORTARIA N. 649
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:
Mandar servir, pelo prazo de um (1) ano, nos termos do art. 40, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, no Serviço de Pronto Socorro, o Sr. Dr. Domingos Paiva Pinto, titular efetivo do cargo de Médico Assistente — padrão T, lotado no Serviço de Assistência Médico Social.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 651
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do

serviço,

RESOLVE:
Mandar servir, pelo prazo de um (1) ano, nos termos do art. 40, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, no Serviço de Assistência Médico Social, o Sr. Dr.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da septuagésima segunda sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, no edifício da Câmara Municipal, pontualmente às dezesseis horas, o Sr. Vereador Filomeno Melo abriu os trabalhos, convidando os Srs. Vereadores Lauro Melo e Felinto Lobato para secretários, mandando, então que fosse lido o expediente, constante do seguinte: ofício ns. 681, 682 e 683, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhando informações e processos de aforamento; ofício do Sr. Delegado Regional do Trabalho, fazendo uma comunicação; ofício do Sr. Diretor da Escola Técnica de Comércio da Fênix Caxeiral Paraense, fazendo agradecimento; e ofício do Sr. presidente da Associação Comercial do Pará, fazendo uma solicitação. Não havendo oradores no expediente, nem matéria em pauta na primeira parte da Ordem do Dia, o presidente passou a sessão imediatamente, para a segunda parte, quando entrou em pauta a seguinte matéria: processo ns. 486, 463, 411, 433, 509, 58, 444, 122, 442, 314, 401, todos em redação final, aprovados sem restrições; processos 169 e 286, em segunda discussão, aprovados com restrições dos Srs. Vereadores Alvaro Almeida, Orlando Reis e Felinto Lobato, e contra o voto do Sr. Vereador Mário Nepomuceno. Aliás, o parágrafo primeiro do processo 169 foi rejeitado por maioria. E, como nada mais houvesse, o Sr. presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia seguinte, às dez horas. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 26 de novembro de 1953.

Ata da septuagésima primeira sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura:

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, às 10 horas foi aberta a sessão, estando presentes todos os Srs. Vereadores, com exceção dos Srs. Vereadores Luiz Mota e Isaias Pinho. Lida a ata, solicitou a palavra o Sr. Vereador Mário Nepomuceno, que se retificasse o que se refere a aprovação do processo n. 169, pois o mesmo votou contra ao referido processo. Em seguida usou a palavra o Sr. Vereador Lauro Melo, o qual requereu ao Sr. Chefe do Departamento de Segurança Pública, que determine a quem de-

Saint-Clair Leoncio Martins, titular efetivo do cargo isolado de Médico Assistente — padrão U, lotado no Serviço de Pronto Socorro.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

direito, o estabelecimento de algumas linhas de onibus, para o bairro de Canudos. Em seguida usou a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, elogiando a atitude do Sr. Prefeito, com a normalização dos plantões das farmácias, e requereu, um apelo ao Sr. Governador do Estado para determinar o Dr. Secretário de Saúde do Estado, enegicas providências, no sentido de proibir a venda de produtos farmacêuticos nas mercearias dos subúrbios. Com a palavra o Sr. Vereador Felinto que defendeu a classe farmacêutica. Na 1.ª parte da ordem do dia, em discussão o requerimento n. 542, usou a palavra o Sr. Vereador Mário Nepomuceno, que apresentou uma emenda aditiva ao requerimento, sendo em seguida aprovado o requerimento com aditivo, por maioria de votos. Em discussão ao requerimento n. 545, usou a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes que defendeu o requerimento, em seguida pede à palavra o Sr. Vereador Mário Nepomuceno, que fez algumas restrições, por não saber a situação jurídica do Serviço de Vigilância Noturna e por isso não aprova esse requerimento. O Sr. Vereador Alberto Nunes, atendendo um apelo do Sr. Vereador Felinto Lobato, pede adiamento do requerimento por 24 horas, que foi aceito por unanimidade. Em discussão o requerimento n. 548, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Na 2.ª parte da ordem do dia, foram aprovados por unanimidade os processos ns. 349, e 508. Em discussão o processo n. 491, foi adiada a votação por 48 horas, a pedido do Sr. Vereador Felinto Lobato. Em discussão o processo n. 168, usou a palavra o Sr. Vereador Mário Nepomuceno, justificando o seu voto contrário, sendo aprovado por maioria, com restrições dos Srs. Vereadores Felinto Lobato, Orlando Reis e Alvaro e com o voto contrário do Sr. Vereador Mário Nepomuceno. Em discussão o processo n. 390 usou a palavra o Sr. Vereador Lauro Melo que defendeu o seu projeto. Em votação o parecer da Comissão de Finanças foi rejeitado por maioria, sendo também rejeitado o original do mesmo processo. Em discussão o processo n. 353, foi em seguida aprovado por unanimidade. E, às 11.30 horas foi encerrada a sessão, tendo eu 2.º Secretário mandado lavar a ata, que após, lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 26 de novembro de 1953.